

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
08 de Janeiro de 2010 - Sexta feira
Circulação: 13.01.2010 às 11:00h
Tiragem: 800 exemplares com 16 páginas
Nº 4656

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0030 DE 08 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Paulo Sérgio Sampaio Figueira do cargo em comissão de Secretário, Código CDS-5, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 08 de janeiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0031 DE 08 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Paulo Sérgio Sampaio Figueira do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 08 de janeiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0032 DE 08 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar Wagner José Pinheiro Costa do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia.

Macapá, 08 de janeiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0033 DE 08 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Nomear Wagner José Pinheiro Costa para exercer o cargo em comissão de Secretário, Código CDS-5, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 08 de janeiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
NA INTERNET, ACESSE:
www.sead.ap.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Governador: Antônio Waldez Góes da Silva
Vice - governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Política e Institucional do Amapá: Alberto Pereira Góes
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Maria de Nazaré F. do Nascimento
Desenvolvimento da Defesa Social do Est. do Amapá: Aldo Alves Ferreira
Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Alberto Pereira Góes (interino)

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Marco Johnny de O. Nascimento
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Ester de Paula de Araújo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Luis da Conceição Pereira Góes da Costa
Gabinete de Segurança Institucional: Cel PM Bráulio Rosani Gondim Cruz
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Édria Michelle Guimarães da Silva
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro
Procuradoria Geral: Nelson Adson Almeida do Amaral
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. PM Gastão Valente Calandrini de Azevedo
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Giovanni Tavares Maciel Filho
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

Secretários de Estado

Administração: Wellington de Carvalho Campos
Desenvolvimento Rural: José de Ribamar de Oliveira Quintas
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem
Comunicação: Marcelo Ignácio da Roza
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
Desporto e Lazer: Hildo dos Santos Fonseca
Educação: José Aduino Santos Bitencourt
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho
Indústria e Comércio: Sebastião Rosa Máximo
Infraestrutura: Aleir Figueira Matos
Meio Ambiente: Paulo Sérgio Sampaio Figueira (interino)
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Haroldo Vitor de Azevedo Santos
Saúde: Pedro Paulo Dias de Carvalho
Segurança: Aldo Alves Ferreira
Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Trabalho e Empreendedorismo: Maria Anésia Nunes
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Mobilização Social: Marília Brito Xavier Góes

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Amprev: Artur de Jesus Barbosa Sotão
SIAC - Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
Iapen: Cel. Walcyr Alberto Santos
Detran: Cel. PM José Furtado de Sousa
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Fcria: Kátia Regina Balieiro de Souza
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
IEPA: Benedito Vitor Rabelo
IPEM: Aleir Mary Sampaio
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: Juvanete Amoras Távora Miranda
Pescap: José dos Santos Oliveira
Procon: Alba Nize Colares Caldas
Prodap: Fernando Antônio Hora Menezes
RDM: Carlos Luiz Pereira Marques
Rurap: Jaezer de Lima Dantas
IMAP: Djalma Vieira de Souza
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho
IEF: João da Cunha Mourão Neto (interino)
UEAP: José Maria da Silva
Funserra: João Bosco Alfaia Dias

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira
Caesa: Odival Monterrozo Leite
CEA: Josimar Peixoto de Souza
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

DECRETO Nº 0034 DE 08 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Maria Zenaide de Souza Araújo do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F65-3, da Fundação da Criança e do Adolescente.

Macapá, 08 de janeiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0035 DE 08 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3328, de 21/08/07,

RESOLVE:

Exonerar Wagner dos Santos Júnior do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Assessoramento a Programas, Projetos, Benefícios e Serviços", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 08 de janeiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0036 DE 08 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Nomear Wagner dos Santos Araújo para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F65-3, da Fundação da Criança e do Adolescente.

Macapá, 08 de janeiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0037 DE 08 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 008/2010-GAB/PROCON,

RESOLVE:

Exonerar o CB PM Benedito Ramos Júnior da função comissionada de Fiscal de Consumo, Código FGI-1, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 01 de janeiro de 2010.

Macapá, 08 de janeiro de 2010

Macapá, 08 de janeiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0038 DE 08 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 271/09-GAB/SEDG,

RESOLVE:

Nomear Elson de Souza Silva, ocupante do cargo de Auditor da Receita Estadual, Classe B, Padrão V, pretencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Macro-Segmentos Econômicos/Coordenadoria de Fiscalização, Código CDI-1, da Secretaria da Receita Estadual.

Macapá, 08 de janeiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0039 DE 08 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 271/09-GAB/SEDG,

RESOLVE:

Nomear Sara Rodrigues Barbosa, ocupante do cargo de Fiscal da Receita Estadual, Classe B, Padrão V, pretencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe de Unidade/Postos Fiscais Porte I/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização, Código CDI-3, da Secretaria da Receita Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4518, de 29 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4649, de 29 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto nos arts. 5º, 12, 18 e 20 da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 13, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996, (Lei de ingresso e promoção do Quadro de Oficiais Administrativos), e o contido no Ofício nº 2403/09-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de antiguidade, os Oficiais abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2009:

- 1º TEN QOPMA FLÁVIO FERREIRA DA SILVA
- 1º TEN QOPMA OTAVIANO FREITAS DA SILVA
- 1º TEN QOPMA RODOVALDO GARCIA GEMAQUE
- 1º TEN QOPMA RODOLFO DOS SANTOS SOARES
- 1º TEN QOPMA ROBERTO ALBUQUERQUE CORRÊA
- 1º TEN QOPMA VALDECI ALVES CHAGAS
- 1º TEN QOPMA ENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA "

Macapá, 08 de janeiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0041 DE 08 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Regina Lúcia Costa Martins Dagher
Diretora

Robertson Pena Pestana
Chefe da Divisão Administrativa

Antônio Carlos Rosa da Silva
Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470
Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Retificar o Decreto n° 4519, de 29 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 4649, de 29 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto nos arts. 5°, 18 e 20 da Lei n° 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMA); art. 13, da Lei n° 0294, de 28 de junho de 1996, (Lei de ingresso e promoção do Quadro de Oficiais Administrativos), e o contido no Ofício n° 2403/09-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1° TEN QOPMA, pelo critério de antiguidade, os 2° TEN QOPMA abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QPPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2009:

2° TEN QOPMA FRANCISCO JOSUÉ DE OLIVEIRA GOUVEIA

2° TEN QOPMA RAIMUNDO DA SILVA MACEDO
2° TEN QOPMA JOSIAS DE SOUZA CARDOSO
2° TEN QOPMA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA
2° TEN QOPMA ARNALDO MENDONÇA DE FIGUEIREDO
2° TEN QOPMA ALCIDES BRAZÃO
2° TEN QOPMA DANILO MENDES RODRIGUES
2° TEN QOPMA WALDEZ BALIEIRO DA FONSECA
2° TEN QOPMA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO SOUZA
2° TEN QOPMA VÂNIA CONCEIÇÃO MONTEIRO MACIEL
2° TEN QOPMA ANA CLÁUDIA RIBEIRO ALVES AGUIAR
2° TEN QOPMA EUNICE MARIA MORAES CORREA RECHENE
2° TEN QOPMA JAIRA DO SOCORRO RODRIGUES CORRÊA SERRA"

Macapá, 08 de janeiro de 2010

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraord. em Brasília

Francisco Orlando Costa Muniz

PORTARIA N° 022/09-SEAB

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n° 1.080, de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Paulo Sérgio de Holanda Moura, Chefe da Unidade de Finanças - CDS-1/SEAB, da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Macapá-AP, no período de 18 a 22.01.2010, a fim de receber treinamento na SEPLAN/AP, referente à atualização do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão-SIPLAG-AP.

Brasília, em 17 de dezembro de 2009.

FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ
Secretário de Estado

PORTARIA N° 023/09-SEAB

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n° 1.080, de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Vanusa Santos Oliveira Assessor Técnico CDS-2/SEAB, da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Macapá-AP, no período de 18 a 22.01.2010, a fim de receber treinamento na SEPLAN/AP referente à atualização do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SIPLAG/AP.

Brasília, em 17 de dezembro de 2009.

FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ
Secretário de Estado

Secretarias de Estado

Setrap

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2009 - SETRAP.

- 01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2009 - SETRAP.
02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
a) CONTRATANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP.
b) CONTRATADA
MPB SANEAMENTO LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: Esta adjudicação decorre de licitação sob modalidade de Concorrência Pública nos termos e condições do EDITAL n.º 004/2009-CPL/SETRAP cujo resultado foi aprovado em data de 09/12/2009 pelo Secretário da SETRAP, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes na SETRAP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a execução pela CONTRATADA, dos Serviços de Supervisão, Licenciamento, Elaboração, e Implantação de Estudos e Projetos Ambientais para Obras e Serviços na Área de Infra-Estrutura de Transportes, no Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO - EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 11.153.709,62 (onze milhões, cento e cinquenta e três mil, setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme preços ofertados nas planilhas da Contratada e aceito pela Administração.

(4) - DO EMPENHO E DOTAÇÃO: A despesa no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento Geral do Estado do Amapá, Estrutura Programática: 26.782.0163 - Manutenção do Sistema Transporte do Amapá, Ação: 1172 - Supervisão Estudo/Relatório e Elaboração de Projetos. Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações e Fonte de Recurso: 0101 (Recursos de Transferências da União - RTU) e 0174 - Operação de Créditos, conforme Nota de Empenho n.º 2009NE02268, de 16/12/2009, a(s) qual(is) fica(m) fazendo parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA é de 720 (setecentos e vinte) dias, consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

Macapá-AP, 23 de DEZEMBRO de 2009.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Secretário - SETRAP

Trabalho e Empreendedorismo

Maria Anésia Nunes

PORTARIA N.º 214/2009 - SETE

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando n.º 071/2009 - NAF/SETE, de 10 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Designar os servidores, João Pélua da Paixão, Gerente das Ações Administrativas e Financeiras da Casa do Artesão, CDS-1, e Francisco Cezário de Araújo Junior, Assistente Administrativo, CDI-2, para se deslocarem da sede de suas atribuições normais até o

município de Laranjal do Jari, no período de 16 a 21/12/09, para darem apoio técnico durante a realização da Expo-Vale.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 10 de dezembro de 2009.

Maria Anésia Nunes
Secretária do Trabalho e Empreendedorismo

Administração

Wellington de Carvalho Campos

PORTARIA N.º 0001/2010 - SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n.ºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor : Edmilson Clementino da Silva
Analista de Planejamento e Orçamento
Quadro : Estadual
Da : Secretaria de Estado da Educação - SEED
Para : Secretaria de Estado da Administração - SEAD
Processo : Protocolo Geral n.º 35500/2009.

Macapá-AP, em 08 de Janeiro de 2010.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N.º 141/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto n.º 2.626, de 12 de maio de 2005, publicado no DOE n.º 3517, datado de 12 de maio de 2005, e de acordo com o Edital de Abertura de inscrições Edital n.º 001/05, de 01 de junho de 2005, Publicado no DOE n.º 3530, datado de 01 de junho de 2005, para os cargos de Nível Médio e Nível Superior da Secretaria de Estado da Educação - SEED, com Anexo I, complementado e retificado em 07 de junho de 2005 no DOE n.º 3536, datado de 09 de junho de 2005, retificado no DOE n.º 3544, datado de 21 de junho de 2005, Edital n.º 002/05, de 28 de julho de 2005, publicado DOE n.º 3570, datado de 28 de julho de 2005, Edital n.º 003/05, de 11 de agosto de 2005, publicado no DOE n.º 3580, datado de 11 de agosto de 2005, Edital n.º 004/05, de 15 de setembro de 2005, publicado no DOE n.º 3605, datado de 19 de setembro de 2005, Edital n.º 005/05, de 18 de outubro de 2005, publicado no DOE n.º 3626, datado de 19 de outubro de 2005, Edital n.º 007/05, de 27 de outubro de 2005, publicado no DOE, n.º 3632 datado de 28 de outubro de 2005; Edital n.º 008/05, de 04 de novembro de 2005, publicado no DOE n.º 3637, datado de 07 de novembro de 2005; Edital 009/06 de 05 de janeiro de 2006, publicado no DOE n.º 3677, datado de 05 de janeiro de 2006; Edital n.º 010/06 de 05 de janeiro de 2006, publicado no DOE n.º 3677 datado de 05 de janeiro de 2006; Edital n.º 011/06 de 14 de fevereiro de 2006, publicado no DOE n.º 3708, de 17 de fevereiro de 2006; Edital n.º 012/06 de 14 de fevereiro de 2006, publicado no DOE n.º 3606 de 15 de fevereiro de 2006; Edital n.º 013, de 14 de fevereiro de 2006, publicado no DOE n.º 3706, de 17 de fevereiro de 2006; Edital n.º 014/06, de 10 de março de 2006, publicado no DOE n.º 3722, de 13 de março de 2006, Edital n.º 015/06, de 13 de março de 2006, publicado no DOE n.º 3723, de 14 de março; Edital n.º 016/06, de 05 de abril de 2006, publicado no DOE n.º 3739, de 05 de abril de 2006; Edital n.º 017/06, publicado no DOE n.º 3739, de 05 de abril de 2006; Edital 018/06, de 07 de abril, publicado no DOE n.º 3739, de 05 de abril de 2006; Edital n.º 019, publicado no DOE 3742, de 10 de abril de 2006, Edital n.º 020, publicado no DOE n.º 3742, de 10 de abril de 2006. Edital n.º 021, de 18 de abril de 2006, DOE n.º 3746; Editais n.º 022, 023, 024 e 025/06 de 18 de abril de 2006, publicado no DOE n.º 3746, de 18 de abril de 2006, Edital n.º 026/06, de 20 de abril de 2006, publicado no DOE n.º 3748,

de 20 de abril de 2006. Edital nº. 027/06, de 28 de abril de 2006, Edital nº. 028/06, de 03 de maio, Edital nº. 029/06, de 03 de maio e Edital nº. 030/06, de 05 de maio de 2006, Edital nº. 031/06, de 10 de maio de 2006, Editais nº. 032/06 e 033/06, DOE nº. 3768, de 22 de maio; Editais nº. 034/06, 035/06 e 036/06, de 01 de junho, publicados no DOE nº. 3777, de 02 de junho; Edital nº. 037/06 de 01 de junho de 2006, DOE nº. 3781, 08 de junho de 2006; Edital nº. 038/06 de 06 de junho de 2006, DOE nº. 3779, de 06 de junho; Edital nº. 039/06 de 14 de junho, publicado no DOE nº. 3786, de 16 de junho; Edital nº. 040/06, de 21 de junho, publicado no DOE nº. 3787, publicados em 19 de junho de 2006, Editais nº. 041/06, 042/06, 043/06, 044/06, 045/06, 046/06, de 26 de junho, publicado no DOE nº. 3795, de 29 de junho; Editais nº. 047/06, 048/06, 049/06 e 050/06, 28 de junho, publicado no DOE nº. 3796, de 30 de junho de 2006; Editais 51, 52 e 53/2006, de 31 de julho de 2006, publicado no DOE nº. 3817, de 31 de junho de 2006, Edital 054/06, de 15 de agosto, publicado no DOE nº. 3828, de 15 de agosto; Edital 055/06, de 06 de setembro, publicado no DOE n. 3844, de 06 de setembro; Edital 056/06, de 20 de setembro, DOE n. 3856, de 26 de setembro; Edital 057/06, de 10 de novembro, DOE n. 3886, de 13 de novembro; Edital 058/06, de 22 de setembro, publicado no DOE nº. 3858, de 28 de setembro de 2006; Edital nº. 060/06, de 10 de novembro, DOE nº. 3888, de 16 de novembro; Edital nº. 061/06, de 18 de dezembro de, DOE nº. 3905, de 14 de

dezembro de 2006; Edital nº. 062/06, de 14 de dezembro, DOE nº. 3908, de 19 de dezembro de 2006; Editais nº. 063/06 e 064/06, de 27 de dezembro de 2006, DOE nº. 3915, de 29 de dezembro de 2006; Edital nº. 065/07, de 12 de janeiro de 2007, DOE nº. 3926, de 16 de janeiro de 2007; Edital nº. 066/07, de 15 de fevereiro de 2007, DOE nº. 3953, de 26 de fevereiro de 2007; Edital nº. 067/07, de 15 de fevereiro de 2007, DOE nº. 3950, de 21 de fevereiro de 2007; Edital nº. 068/07, de 28 de fevereiro de 2007, DOE nº. 3955, de 28 de fevereiro de 2007; Edital nº. 069/2007, de 08 de fevereiro, publicado no DOE nº. 3967, de 16 de março; Edital nº. 070/2007, de 20 de abril, DOE nº. 3990, de 23 de abril; Edital nº. 071/2007, de 23 de abril, DOE nº. 3992, de 25 de abril; Edital 072/2007, de 03 de maio, DOE nº. 3997, de 03 de maio de 2007, Edital 073/2007, de 06 de junho de 2007 e Edital 074/2007 de 07 de junho de 2007, DOE nº. 4032 de 22 de junho de 2007; Edital nº. 076/2007 de 06 de novembro, publicado no DOE nº. 4129 de 12 de novembro; Edital nº. 077 e 078/2007 de 07 de dezembro de 2007; Edital 079/2007, publicado no DOE nº. 4148, de 13 de dezembro de 2007; Edital 080/2007, de 07 de dezembro de 2007, publicada no DOE nº. 4157 de 27 de dezembro de 2007; Edital nº. 081 de 20 de dezembro de 2007; Edital 082, 083 e 084/2008 de 01 de fevereiro de 2008; Edital 085/2008 de 08 de fevereiro de 2008; Edital 086/2008 de 13 de fevereiro de 2008, publicada no DOE nº. 4191 de 18 de fevereiro de 2008; Edital nº. 087/2008 de 11 de março de 2008; Edital nº. 088/2008 de 18 março de 2008, publicado no DOE nº. 4212 de 18 de março de 2008; Edital 089/2008 de 24 de março de 2008, publicado no DOE nº. 4218 de 01 de abril de 2008; Edital 090/2008 de 01 de abril de 2008; Edital 091/2008 de 08 de abril de 2008, publicado no DOE nº. 4227 de 11 de abril de 2008; Edital 092/2008 de 07 maio de 2008; Edital 093/2008 de 08 de maio de 2008, publicado no DOE nº. 4252 de 20 de maio de 2008; Edital 094/2008 de 28 de maio de 2008, Edital 095/2008 de 02 de junho de 2008, publicado no DOE nº. 4262 de 04 de junho de 2008; Edital 096/2008; Edital 097/2008 de 26 de junho de 2008, publicado no DOE nº. 4279 de 27 de junho de 2008; Edital 098 /2008 de 07 de junho de 2008, publicado no DOE nº. 4281 de 01 de julho de 2008; Edital 099/08 de 19 de julho de 2008, publicado no DOE nº. 4291 de 23 de julho de 2008; Edital nº. 100/2008 de julho de 2008; Edital nº. 101/2008 de 19 de julho de 2008, publicado no DOE nº. 4313 de 14 de agosto de 2008; Edital nº. 102/2008 de 27 de agosto de 2008; publicado no DOE 4325 de 01 de setembro de 2008; Edital nº. 103/2008 de 13 de setembro de 2008; publicado no DOE nº. 4342 de 24 de setembro de 2008; Edital nº. 104/2008 de 24 de setembro de 2008, publicado no DOE nº. 4350 de 06 de outubro de 2008; Edital nº. 105/2008 de 10 de outubro de 2008, publicado no DOE nº. 4357 de 15 de outubro de 2008; Edital nº. 106/2008 de 18 de novembro de 2008, publicado no DOE nº. 4379 de 17 de novembro de 2008; Edital nº. 107/2008 de 18 de novembro de 2008, publicado no DOE nº. 4386 de 27 de novembro de 2008; Edital nº. 108/2008 de 11 de dezembro de 2008, publicado no DOE nº. 4396 de 12 de dezembro de 2008; Edital nº. 109/2008 de 11 de dezembro de 2008, publicado no DOE nº. 4404 de 24 de dezembro de 2008; Edital nº. 110/2008 de 11 de dezembro de 2008, publicado no DOE nº. 4396 de 12 de dezembro de 2008; Edital nº. 111/2009 de 31 de dezembro de 2008, publicado no DOE nº. 4410 de 05 de janeiro de 2009; Edital nº. 112/2009 de 07 de janeiro de 2009, publicado no DOE nº. 4412 de 07 de janeiro de 2009; Edital nº. 113/2009 de 07 de janeiro de 2009, publicado no DOE nº. 4414 de 09 de janeiro de 2009 e Edital nº. 114/2009 de 20 de janeiro de 2009, publicado no DOE nº. 4425 de 26 de janeiro de 2009; Edital nº. 115/2009 de 26 de fevereiro de 2009, publicado no DOE nº. 4446 de 27 de fevereiro de 2009; Edital nº. 116/2009 de 26 de fevereiro de 2009, publicado no DOE nº. 4446 de 27 de fevereiro de 2009; Edital nº. 117/2009 de 24 de março de 2009, publicado no DOE nº. 4462 de 24 de março de 2009; Edital nº. 118 e 119/2009 de 08 de abril de 2009 publicado no DOE nº. 4476 de 15 de abril de 2009; Editais nº. 120 e 121/2009 de 17 de abril de 2009 publicados no DOE nº. 4487 de 04 de maio de 2009; Edital nº. 122/2009, publicado no DOE nº. 4484 de 28 de abril de 2009; Edital nº. 123/2009 de 24 de abril de 2009 publicado no DOE nº. 4493 de 12 de maio de 2009; Edital nº. 124/2009 de 05 de junho de 2009 publicado no DOE nº. 4511 de 05 de junho de 2009 ; Edital nº. 125/2009 de 26 de junho de 2009, publicado no DOE nº. 4528 de 01 de julho de 2009; Edital nº. 126/2009 de 10 de julho de 2009, publicado no DOE nº. 4544 de 23 de julho de 2009; Edital nº. 127 e 128/2009 de 21 de julho de 2009, publicado no DOE nº. 4544 de 23 de julho de 2009; Editais nº. 129 e 130/2009 de 29 de julho de 2009, publicado no DOE nº. 4554 de 06 de agosto de 2009; Edital nº. 131/2009 de 08 de agosto de 2009, publicado no DOE nº. 4560 de 14 de agosto de 2009; Edital nº. 132/2009 de 10 de setembro de 2009, publicado no DOE nº. 4584 de 21 de setembro de 2009; Edital nº. 133/2009 de 22 de setembro de 2009, publicado no DOE nº. 4587 de 23 de setembro de 2009; Edital nº. 134/2009 de 29 de setembro de 2009, publicado no DOE nº. 4591 de 29 de setembro de 2009; Edital nº. 135/2009 de 20 de outubro de 2009, publicado no DOE nº. 4606 de 21 de outubro de 2009; Edital nº. 136/2009 de 26 de outubro de 2009; Edital nº. 137 de

23 de outubro de 2009, publicado no DOE nº. 4608 de 23 de outubro de 2009, Edital nº. 138/09 de 26 de outubro de 2009, DOE 4612 de 29 de outubro; Edital 139/09, DOE 4616 de 06 de novembro de 2009, Edital nº. 140/2009 de 27 de novembro de 2009 e Edital nº. 141 de 07 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos constantes do Anexo do presente Edital, habilitados na primeira fase – prova objetiva - do Concurso Público citado no "caput" desta peça, obedecendo à ordem de classificação, e de acordo com os itens **IX-DOS EXAMES MÉDICOS** (segunda fase) e **X – DO EXAME DOCUMENTAL** (terceira fase), com as seguintes informações:

I - DA CONVOCAÇÃO

- 1 – O exame documental e o exame médico serão realizados na cidade de Macapá/AP, conforme cronograma descrito no anexo deste edital.
- 2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se nos locais, data e horários especificados munidos de todos os documentos e exames descritos nos itens II e III deste Edital.
- 3 – Não haverá exame documental e/ou exame médico fora do local, data e horário preestabelecido.
- 4 - Não haverá segunda chamada, sob hipótese alguma, implicando a ausência do candidato na sua eliminação.

II - DOCUMENTOS

1. Para os cargos **DO GRUPO MAGISTÉRIO**, os candidatos devem comparecer no período de **18 a 23 de janeiro de 2010** no Setor de Atendimento ao Público da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, sito à Avenida FAB, 0087, Centro, no horário da Manhã: 08:00 h às 12:00 h e Tarde: 14:30 h às 18:00 h, conforme cronograma descrito no Anexo deste Edital.

1.1. Somente será admitido, para realização do exame documental, o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade, expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas pela Ordem ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº. 9.053/97.

1.2. O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) **Diploma** para os cargos de Nível Superior e **Certificado de Conclusão de Curso** para os cargos de Nível Médio, com as devidas habilitações, conforme o cargo, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) **01 foto 03x04 (fundo azul)**;
- c) **Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral** expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) **Documento Militar**;
- e) **CPF e comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF**;
- f) **Registro Geral - RG**;
- g) **Certidões Negativas Civil e Criminal da Justiça Federal do Amapá, Justiça Estadual do Amapá e Politec/AP ou do Estado onde residir o candidato**;
- h) **Declaração firmada pelo candidatos da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estados e Municípios**;
- i) **Comprovante de residência atualizado. Ex: água, luz, telefone**;
- j) **PIS/PASEP**.

1.3. O candidato poderá imprimir no site www.receita.fazenda.gov.br a declaração de inscrição e de situação cadastral no CPF e no site www.trf1.gov.br a Certidão Civil e Criminal da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado do Amapá.

1.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.6. A falta da apresentação do Diploma, requisito para investidura, até a data da posse, acarretará a eliminação do candidato e anulação de todos os atos a eles referentes, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do concurso, sem prejuízo das sanções legais e cabíveis.

1.7. Os candidatos que até o momento da apresentação dos Documentos, não estejam de posse do seu **Diploma ou Certificado**, devem apresentar documento hábil, expedido pela mesma instituição de ensino em que cursaram, constando informações positivas sobre a conclusão do curso, colação de grau e habilitação.

1.8. Não será permitida, em hipótese alguma, a nomeação do candidato quando esta implicar em acumulação de cargo que não atenda aos pressupostos legais e regulamentares que disciplinem o assunto.

1.9. No ato da apresentação dos documentos, o candidato apresentará **Declaração de Vínculo Empregatício, (Conforme modelo disponibilizado no site www.novotalsead.com.br/home/huscaconcursos)** quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

1.10. O servidor empossado será regido pela Lei nº. 0066 de 03 de maio de 1993 e Lei nº. 0949, de 23 de Dezembro de 2005 e suas alterações;

III - DOS EXAMES MÉDICOS

2. Na entrega dos documentos, relativa ao Exame Documental conforme item II, os candidatos receberão encaminhamento

para apresentar-se na Junta Médica do Estado, localizada na Rua Leopoldo Machado, Nº. 1094, centro, para submeter-se a perícia médica munidos dos seguintes exames:

- a) Eletrocardiograma com Laudo;
- b) Eletroencefalograma com laudo;
- c) Exame oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);
- d) RX do tórax com laudo;
- e) Exame de Urina tipo I;
- f) Exame parasitológico de fezes;
- g) Exames de Sangue: hemograma, glicemia (jejum), VDRL, HIV, Colesterol total e frações, triglicérides e Lipídios totais;
- h) PSA para candidatos do sexo masculino (quando acima de 40 anos);
- i) ABC + RH;
- j) PCCU para candidatas do sexo feminino (assinado por médico patologista);
- k) Laringoscopia e avaliação otorrinolaringologista;
- l) Audiometria com laudo Otorino;
- m) Exame Toxicológico (cannabis sativa – maconha e metabólicos do delta 9 thc, cocaína, anfetamínicos, metabólicos e derivados;

2.1. Se necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares, para dirimir eventuais dúvidas;

2.2. A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado apto ou inapto temporária ou definitivamente para o exercício do cargo;

2.3. Após a avaliação médica o candidato deverá apresentar na SEAD o Laudo Médico expedido pela junta médica do estado.

2.4. Os candidatos que não se apresentarem na junta médica no dia estabelecido conforme encaminhamento da SEAD e/ou deixarem de entregar a documentação e os exames médicos especificados nos itens II e III deste edital perderão os direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público, anulando-se todos os atos praticados desde a inscrição.

Anexo – Edital nº. 141/2010

CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICO E DOCUMENTAL

DOS EXAMES DOCUMENTAIS

Local: Atendimento ao Público - Secretaria de Estado da Administração – SEAD, Avenida FAB, 0087, Centro Cívico.

Período: 18 a 23 de janeiro de 2010

Horário: 08:00 h às 12:00 h e 14:30 h às 18:00 h

DOS EXAMES MÉDICOS

Local: Junta Médica do Estado, localizada na Rua Leopoldo Machado, nº. 1094 - Centro.

Período: 18 a 23 de janeiro de 2010

Horário: 08:00 h às 12:00 h

Município de Macapá

Dia 18/01/10 - 8:00 h às 12:00 h

Professor Classe A Educação Especial - Condutas Típicas

Class	Nome
43	TEREZINHA DE JESUS MOREIRA DE SOUZA
28	ROSANGELA TAVARES GRUNHO*

Professor Classe C - Artes

Class	Nome
107	MARIA DAS GRACAS LEITE DE OLIVEIRA DOS SANTO
108	ROSELYNNE DE LEMOS LIMA VERDE
109	ROSANA DOS SANTOS PALMERIM

Professor Classe C - Literatura

Class	Nome
58	RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS PONTES

Professor Classe C - Português

Class	Nome
315	JORGE ARLINDO SILVA MARCAL
316	MARIA CLEIDE SOUZA SANTOS
317	MARLUCE DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA
318	MARIA TORRES RAMOS

319	MARIA DAS GRACAS BRAZAO DE SOUZA
320	MARIA DE NAZARE COUTINHO DA COSTA NOGUEIRA
321	EDILMA RODRIGUES BEZERRA
322	RAIMUNDA NONATA SILVA DE ASSIS
323	JANETE DO SOCORRO PINHEIRO SOUSA
324	SANDRA HELENA DA SILVA VIANA

Professor C - Educação Física

Class	Nome
159	JOSE DA SILVA MADURERIA
160	ALAUER NERI DA FONSECA
161	ROSEMERI COELHO CALANDRINI DE AZEVEDO
162	CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES
163	ADRIENE DE CARVALHO PENA

52	HELIDA SILVA DE PAULA
53	ELIGEANNE DOS SANTOS FERREIRA CARDOSO
54	ZILMA DAS CHAGAS SANTOS
55	JOANA CLEIDE ALVES RODRIGUES

Município de Cutias

Professor Classe A

Class	Nome
55	RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO
56	ANILTA ALMEIDA COSTA

Município de Santana

Professor Classe A

Class	Nome
32	HELENA RUELO MENDES
33	ELIZANGELA PICANÇO DE ALMEIDA
34	DOMINIQUE GOMES BARBOSA

Município de Laranjal do Jarí

Professor Classe C - História

Class	Nome
11	Aldricia da Silva Franca*

Município de Mazarão

Professor Classe A

Class	Nome
103	JOSE CONCEICAO COSTA DOS SANTOS

Class	Nome
104	EDSON GUEDES DA SILVA
105	MARIA DE FATIMA LOPES GOES
106	JOSICLEIDE NAHUM PELAES
107	ALBERTO SILVA DOS SANTOS
108	ANCELMA PEREIRA BRANDÃO
109	JANNY LEILA DIAS SACRAMENTO
110	OSCAR DE SOUZA FILHO
111	WELLINGTON DA SILVA SANTOS
112	ADIANE SANTOS DOS SANTOS
113	ODIANI CASTRO ALELUIA

Professor Classe C - Filosofia

Class	Nome
02	Guimar Miranda Rodrigues**

Dia 20/01/10 - 15:00 h às 18:00 h

Município de Oiapoque

Professor A

Class	Nome
43	WANDERLY CARDOSO RODRIGUES
44	RHEA SYLVIA AZEVEDO DOS REIS
45	MARISE PINTO DE SOUZA
46	ODINEIA SANTIAGO IGREJA
47	MARCOS IGUATEMIR GOMES DE ALMEIDA
48	NADIA SAMPAIO DA SILVA
49	ELIVANIA GUEDES ESTEVES
50	ELISANGILA PUREZA JQUES

Município de Porto Grande

Professor Classe A

Class	Nome
68	DANIELE PALHETA DA COSTA
69	VENACIO JOSE LEO DO AMARAL
70	ROSILETE SILVA DA COSTA

Professor Classe C - Geografia

Class	Nome
173	ADELSON SILVA DE OLIVEIRA
174	LUCIENE ALMEIDA RIBEIRO
175	DULCINEIA BARBOSA DA LUZ
176	MARIA TEREZINHA DE DE JESUS GONCALVES BRAGA
177	SUZANE MARIA DA SILVA ALENCAR
178	ALBERTO OLIVEIRA DE MACHADO JUNIOR
179	RILTON RODRIGUES AMANAJAS
180	MANOEL EVERALDO DA PAIXÃO DIAS

Dia 18/01/10- 15:00 h às 18:00 h

Professor Classe C - História

Class	Nome
140	CHARLES ALVES FERREIRA
141	RAUNY ANSELMO SILVA DOS SANTOS
142	EDIELSON RODRIGUES CARNEIRO
143	MARILENE DOS SANTOS NASCIMENTO
144	CARLOS DE LYRA SOUSA
145	ELIEZER LACLOT CORREIA LIMA
146	GENIVALDO DA SILVA COSTA
147	YOLLANDA KAROLINE COSTA SOUSA
148	RUBEM DE LIMA PACHECO JUNIOR
149	JOSÉ ANASTÁCIO DE SOUZA LOBO
150	ELIZANGELA DE MATOS SILVA

Professor Classe C - Sociologia

Class	Nome
49	ERONILSON MENDES DE SOUSA
50	PABLO ALAN SILVA DA COSTA
51	CARMEM SHEILA DOS SANTOS BRITO

Professor Classe C - Ensino Religioso

Class	Nome
62	ANA CLAUDIA GUIMARAES ARAUJO
63	ANTONIO CARLOS JARDIM DA SILVA

Dia 19/01/10- 8:00 h às 12:00 h

Pedagogo

Class	Nome
199	LUCICLEIA FIGUEIREDO LEITE
200	AUDILENE DO SOCORRO CARDOSO MONTEIRO
201	MARLI DA SILVA DE ALMEIDA
202	REGIANE PRADO IBERNON DE MOURA
203	SANDRA MARIA DA SILVA RODRIGUES
204	MAIZE MONTE DE SOUZA
205	KLEBER NASCIMENTO ROCHA
206	LYGIA DO SOCORRO CORREA DA SILVA
207	LISETE CLEMENTE
208	ROSI SANTOS DA SILVA

Professor Classe C - Ciências

Class	Nome
139	Cristiane da Silva Lobato*

Professor Classe C - Matemática

Class	Nome
220	NIDIA MARINELA FONSECA DA SILVA
221	ALFREDO DA SILVA TAVARES
222	GLEICE DANIELY VERA CRUZ DE ATAIDE
223	SILVIA FERREIRA DE MENEZES
224	SHEILA SILMARA LEITE DA SILVA
225	ELIANA MACIEL GUIMARAES

Dia 19/01/10 - 15:00 h às 18:00 h

Fisioterapeuta

Class	Nome
10	LUIZA DE MARILAC DA SILVA MALCHER

Fonoaudiólogo

Class	Nome
13	JULIANA MACHADO DA SILVA BORGES
14	KEILA DA FONSECA MOREIRA
15	ANA PATRICIA NEIRAO DO AMARAL

Psicólogo

Class	Nome
20	JULIO VALENTIM CARDOSO TELES
21	KLEYSELENE SANTOS CASTELO BRANCO

Assistente Social

Class	Nome
16	RANIRA DOS SANTOS PONTES

Município de Santana

Professor Classe A - Educação Especial - Deficiência Auditiva

Class	Nome
18	MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO FONSECA
19	ROSIANE RODRIGUES PIRES

Professor Classe C - Filosofia

Class	Nome
15	ELISANGELA BARBOSA DE MELO FERNANDES
16	MARLISE WERLANG

Professor Classe C - História

Class	Nome
65	ADILSON DAS GRACAS NOBRE DIAS
66	JOSYNETE BRITO GUIMARAES
09	ACIR FURTADO GONCALVES*
28	GLAUCIELA SOBRINHO CUNHA P. FERREIRA*

Dia 20/01/10 - 8:00 h às 12:00 h

Pedagogo

Class	Nome
52	DARCILENE SILVA DE OLIVEIRA
53	ELIANA SANTOS PEREIRA
54	PEDRO DE SOUZA LIMA

Município de Calçoene

Professor Classe A

Class	Nome
51	VALDETE DOS SANTOS PALMEIRA JESUS

71	MICHELE MIRANDA PRADO
----	-----------------------

Município de Pacul

Professor Classe A

Class	Nome
76	ELIZETE DAS GRAÇAS BATISTA M ONTEIRO

77	MANOEL MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO
----	-------------------------------------

78	CLAUDIA LUCIA VIEIRA DE SOUZA
----	-------------------------------

Área Indígena Parque Tumucumaque

Professor Classe A

Class	Nome
43	LEDA COSTA MORAES

Área Indígena do Oloapoque

Professor Classe A

Class	Nome
108	ELISIANE CARDOSO CRUZ

109	MARIA HELENA AMERICA DE MORAIS
-----	--------------------------------

Município de Macapá / Pedreira

Dia 21/01/10 - 8:00 h às 12:00 h

Professor Classe A

Class	Nome
119	ADRIANA LIMA PICANCO

120	ARNOLD BRAGA DA SILVA JUNIOR
-----	------------------------------

121	MARIA DO SOCORRO BORGES MATOS
-----	-------------------------------

122	MICHELA SILVA DUARTE
-----	----------------------

Município de Macapá / Bailique

Professor Classe A

Class	Nome
107	GERSENI OLIVEIRA DA ROCHA

108	THIAGO SILVA SANTOS
-----	---------------------

109	ROSIMARE ALMEIDA PENA
-----	-----------------------

Município de Pedra Branca

Professor Classe A

Class	Nome
51	LUIZ CELIO SILVA DE SOUSA

Município de Santana / Área Rural

Professor Classe A

Class	Nome
42	RAIMUNDA JOELMA BARBOSA GONÇALVES

Município de Serra do Navio

Professor Classe A

Class	Nome
27	GIZELLE LAIS DA COSTA ALVES

Município de Tartarugalzinho

Professor Classe A

Class	Nome
112	ODINEIA SARMENTO BARBOSA DIAS

Município de Vitória do Jari

Professor Classe C- Filosofia

Class	Nome
03	EDIBERTO RODRIGUES DOS SANTOS

04	MARIA VERAMONI DE ARAUJO COUTINHO
05	SUZANA DANTAS COSTA DE OLIVEIRA

candidatos repositicionados.
Candidatos reserva técnica.

Macapá, 07 de janeiro de 2010.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração
Presidente da Comissão

Autarquias Estaduais

Rurap

Jaezer de Lima Dantas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2009 - RURAP (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - Rurap, como Contratante, e o Sr WEVERTON ELISON OLIVEIRA REIS, como Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente TERMO ADITIVO tem fundamento legal Lei nº 8.666/93, Art.24.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a continuidade ao Contrato nº 002/2009-RURAP, que tem como objeto a prestação de serviços de elaboração, desenvolvimento, atualização e manutenção do site do RURAP.

Pelo presente instrumento as partes identificadas no Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alteradas as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA QUINTA - DA VIRGÊNCIA**, que terão a redação abaixo, permanecendo inalteradas as cláusulas do contrato não citadas:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pelos serviços prestados na Cláusula Segunda o Contratante pagará à Contratada o valor global estimado em 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos reais), pagos em 12(DOZE) parcelas iguais, sendo cada parcela no valor de R\$ 300,00(Trezentos reais),efetuado conforme efetivação dos serviços e a apresentação da Nota Fiscal, empenhado por conta do RURAP/GEA. Assim o Contrato nº 002/2009-RURAP fica aditivado em R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos reais). A despesa em decorrentes co a execução do contrato ocorrerão a contas dos recursos oriundos correrá por conta dos Programas: 2001, 1106, 1124, 2413; Elementos de Despesa: 3390.30 e 3390.39; e Fonte 101 e 203;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O presente Contrato, através deste Termo Aditivo, terá sua vigência a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DO RECURSO:
Em consonância e em ratificação ao disposto na Cláusula do preço, o pagamento do CONTRATO será liberado até o quinto dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, condicionado, a apresentação das respectivas faturas até o dia 30(trinta) do mês da realização dos serviços.

Signatários: Jaezer de Lima Dantas e Weverton Elison Oliveira Reis

Data de Assinatura: 18.12.09
Macapá/Ap, 07 de Janeiro de 2010

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente do RURAP/AP

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 019/2009-RURAP (Aquisição de Material)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa C. L MAUÉS - EPP, como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal

O presente TERMO ADITIVO fundamenta-se nas disposições da Lei complementar nº 123/2006, pela Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, Decreto nº. 5.504, de 05.08.2005, Decreto nº. 3.555, de 08.08.2000 e

subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações, Pregão Nº 002/2009-RURAP, realizado em 06.05.2009; Processo Administrativo nº 37.0162/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

O presente TERMO ADITIVO visa dar continuidade ao Contrato Nº 019/2009 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, no exercício de 2010, conforme especificações da Tabela do Contrato:

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pòrtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alteradas as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, e CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, que passam a vigorar com a redação abaixo, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião totalmente ratificadas para fins de direito:

CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência:

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2010, para o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Valor e Dotação Orçamentária:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 30.222,00 (Trinta mil, duzentos e vinte e dois reais).
A despesa em comento será paga através do Programa: 2001; Elemento de Despesa: 3390.30 e Fonte: 101.

SIGNATARIO: JAEZER DE LIMA DANTAS E CARMEM LUCIA CUNHA MAUÉS.

Data de Assinatura: 17.12.2009.
Macapá/AP, 06 de janeiro de 2010.

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 022/2009-RURAP (Aquisição de Material)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa C. L MAUÉS - EPP, como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal

O presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO de Aquisição de Material tem respaldo legal Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666; de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1.998; no Pregão Nº 004 / 2009-RURAP; no Ato de homologação da licitação, de 02/08/2009 e Processo Administrativo nº 37.0161/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo a continuidade do CONTRATO Nº 022/2009 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, no exercício de 2010, conforme Tabela a seguir:

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pòrtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a **CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Do Valor e Dotação Orçamentária**, que passa a vigorar com a redação a seguir descrita mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência:

A vigência do Contrato nº 052/2008, se estenderá através do presente termo aditivo por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de Janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Valor e Dotação Orçamentária:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Sétima, o valor total de R\$ 11.014,50 (Onze mil quatorzes reais e cinquenta centavos).

A despesa em comento será paga através do Programa: 2001; Elemento de Despesa: 3390.30 e Fonte: 101.

SIGNATARIO: JAEZER DE LIMA DANTAS E CARMEM LUCIA CUNHA MAUÉS.

Data de Assinatura: 17.12.2009.
Macapá/AP, 05 de janeiro de 2010.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 041/2008 – RURAP
(LOCAÇÃO DE IMÓVEL)**

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-Rurap, como Locatário, e a Sr. Lourival Ribeiro Paes, como Locador.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Fundamento Legal:

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2008, tem respaldo legal na CLÁUSULA SÉTIMA – Da Modificação e Rescisão do referido contrato e na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto:

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a continuidade do Contrato nº 048/ 2008, para o exercício de 2009, que tem como objeto a locação de 01 (um) imóvel, no Distrito de Igarapé do Lago, no município de Santana – AP, para alojar Equipe Técnica do RURAP.

Pelo presente TERMO ADITIVO as partes identificadas no pórtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a **CLÁUSULA QUARTA - Do valor**, **CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência**, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

CLÁUSULA QUARTA - Do valor:

O valor global deste CONTRATO é de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), montante relativo a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), relativo ao ano de 2009.

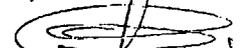
Assim o Contrato nº048/2008-RURAP fica aditivado em R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência:

Pelo presente instrumento o Contrato nº 048/2008-RURAP, o prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

Signatários: Jaezer de Lima Dantas e
Lourival Ribeiro Paes

Data de Assinatura: 28.12.2009
Macapá/AP, 07 de janeiro de 2010.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente do RURAP/AP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2009 – RURAP
(AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS)**

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como Contratante, a Empresa, AMAUTO – AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA, como Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e do Valor Contratual:
O presente CONTRATO tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, Convênio nº 701122/2008 – MDA/RURAP, Aquisição de 03 Veículos Utilitários Novos Tipo PICK – UP Cabine dupla/modelo 2009/2010, Marca MITSUBISHI, para atender o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro

O valor total, fixo e irrevogável, do presente Contrato é de R\$ 240.000,00(Duzentos e Quarenta Mil Reais)

Parágrafo Segundo

O valor acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido a Contratada qualquer outro pagamento resultante da execução deste ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária:

A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta da Funcional Programática 20.606.013.2406, Fonte 203 e Elemento de Despesa 4490.52, previstos no Orçamento do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, oriundo de transferências constitucionais por meio do Convênio Nº 701122/2008/MDA/RURAP firmado entre o MDA/RURAP.

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia e Assistência Técnica:

A garantia dos Equipamentos será de no mínimo 24 (Vinte e Quatro) meses ou 70.000 km (Setenta Mil Kilômetros), devendo a Contratada informar junto com os documentos de habilitação qual a empresa irá prestar os serviços de Assistência Técnica durante o período de garantia no Estado do Amapá.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência:

O presente Contrato terá por termo inicial a data de sua assinatura e, por termo final, o último dia do prazo de garantia ofertado pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Fundamento Legal:

O presente CONTRATO é celebrado com fulcro nas normas

inseridas na Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo por base as condições estabelecidas no Pregão, na forma Eletrônica Nº 004/2009 e os termos da proposta apresentada pela Contratada.

Signatários: Jaezer de Lima Dantas e
José Jorge Pereira Rézio.

Data de Assinatura: 22/12/2009
Macapá/AP, 07 de janeiro de 2010


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente do RURAP/AP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2009 – RURAP
(AQUISIÇÃO DE BARCOS UBÁ)**

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como Contratante, a Empresa, BR MARINE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, como Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e do Valor Contratual:
O presente CONTRATO tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BARCO UBÁ, Convênio nº 701122/2008 – MDA/RURAP, AQUISIÇÃO DE 05 BARCOS UBÁ DE 6 METROS, para atender o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro

O valor total, fixo e irrevogável, do presente Contrato é de R\$ 34.000,00(Trinta e Quatro Mil Reais)

Parágrafo Segundo

O valor acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido a Contratada qualquer outro pagamento resultante da execução deste ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária:

A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta da Funcional Programática 20.606.013.2406, Fonte 203 e Elemento de Despesa 4490.52, previstos no Orçamento do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, oriundo de transferências constitucionais por meio do Convênio Nº 701122/2008/MDA/RURAP firmado entre o MDA/RURAP.

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia e Assistência Técnica:

A garantia dos Equipamentos será de no mínimo 02 (Dois) anos, devendo a Contratada informar junto com os documentos de habilitação qual a empresa irá prestar os serviços de Assistência Técnica durante o período de garantia no Estado do Amapá.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência:

O presente Contrato terá por termo inicial a data de sua assinatura e, por termo final, o último dia do prazo de garantia ofertado pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Fundamento Legal:

O presente CONTRATO é celebrado com fulcro nas normas inseridas na Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo por base as condições estabelecidas no Pregão, na forma Eletrônica Nº 004/2009 e os termos da proposta apresentada pela Contratada.

Signatários: Jaezer de Lima Dantas e
Orlei William Pereira Araujo.

Data de Assinatura: 22/12/2009
Macapá/AP, 07 de janeiro de 2010


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente do RURAP/AP

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato
Nº 052/2008-RURAP
(Aquisição de Material)**

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa C. L MAUÉS – EPP, como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Fundamento Legal

O presente TERMO ADITIVO tem respaldo legal no Art. 25 § 1º e Art. 37 "caput" da Constituição Federal de 1988; Artigos 12 § 4º, 42 e Art. 3º, Inciso IV do Decreto 0499, de 03.03.98 da Constituição do Estado do Amapá e suas alterações pela Emenda nº 014 de 20.12.99, e Art. 22, inciso III, combinado com o Art.23, inciso II, "a" da Lei 8.666/93, oriundo de LICITAÇÃO, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº 001/08 CPL/RURAP, realizado em 15.08.2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 052/2008 que tem por objetivo Aquisição de Material de Consumo destinado as finalidades do convênio nº 0265/06, conforme planilha do contrato.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a **CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência e CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Valor e Dotação Orçamentária**, que passa a vigorar com a redação a seguir descrita mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência:

A vigência do Contrato nº 052/2008, se estenderá através do presente termo aditivo por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Valor e Dotação Orçamentária:

Pelo perfeito fornecimento dos produtos, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 217.072,13 (Duzentos e dezessete mil, setenta e dois reais e treze centavos), empenhado com recursos proveniente do CONVÊNIO CONSAD/RURAP.

SIGNATARIO: JAEZER DE LIMA DANTAS E
CARMEM LÚCIA CUNHA MAUÉS.

Data de Assinatura: 17.12.2009.
Macapá/AP, 05 de janeiro de 2010.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente

ERRATA

Portaria n.º 296/2009 – UP/COAFI/RURAP, que concedeu o deslocamento dos servidores Reginaldo Nascimento Mesquita, Administrador e Raimundo Matos Barreto, Motorista Oficial para os Municípios de Cutias do Araguari e Porto Grande no período de 11 a 13 de Agosto de 2009, Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 4600, de 13 de Outubro de 2009.

Onde se lê:

Jaezer de Lima Dantas
Diretor Presidente

Leia-se:

Maria da Salvação Brito Maciel
Diretora Presidente em exercício

Publique-se, Registre-se.

Macapá-AP, 08 de Janeiro de 2010.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente - RURAP

Jucap

Gilberto Laurindo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVENIO Nº 001/09 - JUCAP

ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM ENTRE SI A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE

Pelo presente instrumento, as partes identificadas com respaldo legal na Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Convênio nº 001/09-JUCAP, na forma das cláusulas e condições a seguir, que se obrigam a respeitar e cumprir fielmente.

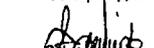
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, no período de 01.01 a 31.12.2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR : Ao Contrato original fica acrescido o valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta do Orçamento da Junta Comercial do Amapá-exercício 2010, Programa de Trabalho 04122000120010000, Elemento de Despesa 339037.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, justamente com 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 27 de Novembro de 2009.


Gilberto Laurindo
Presidente JUCAP
CONTRATADO


Sergio Almeida da Silva
Gerente Regional/CIEE
CONTRATADO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO -
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
ATA NÚMERO: 183

DESPACHOS DE 01.A.31 DE DEZEMBRO DE 2009

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA PÚBLICA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO: 09/011412-4 Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos-Ect, SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA: 09/011188-5 Empresa de Búfalos do Amapá S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO: 09/011205-9 Jati Celulose, Papel e Embalagens S/A, 09/011431-0 Souza Cruz S.A., 09/011650-0 Vix Logística S/A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA: 09/010955-4 Equatorial S.A., ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA: 09/010961-9 Malapi Agropastoril S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO: 09/010892-2 Tocantins Mineração S.A., 09/010956-2 Equatorial S.A., ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE: 09/010890-6 Tocantins Mineração S.A., SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 09/010689-0 Martins & Monteiro Ltda, 09/010800-0 Jardim Materiais de Construção Ltda, 09/010806-0 Eletrobet Representações Ltda, 09/010833-7 Macedo Comercio Ltda, 09/010870-1 Construtora Bezerra & Sousa Ltda, 09/011037-4 M. V. Silva Comercio & Construções Ltda, 09/011054-4 Daiane Silva & R. Borges Ltda, 09/011063-3 Qualix -Radiologia Crânio-Facial Ltda, 09/011072-2 M & Sousa Ltda, 09/011114-1 D. S. Teixeira Ltda, 09/011128-1 Arte-Engenharia e Empreendimentos Ltda, 09/011202-4 G. L. Confeções Ltda, 09/011237-7 E & L Ltda, 09/011265-2 Davitur Viagens e Turismo Ltda, 09/011279-2 J. & Neide Leite Ltda, 09/011294-6 A & G Pariz Bitencourt Alves Ltda, 09/011295-4 T. C. L. Brasil Ltda, 09/011332-2 Adricar Veiculos Ltda, 09/011334-9 H & E Santos Ltda, 09/011366-7 R T Livraria e Papelaria Ltda, 09/011405-1 Clinica de Estética Ltda & Moreira Ltda, 09/011408-6 Bogaia e Bogaia Ltda, 09/011436-1 J. C. Nutrição Animal Ltda, 09/011564-3 Oliveira & Lisboa Ltda, 09/011575-9 C. Lima Rodrigues Ltda, 09/011577-5 Luana Modas Ltda, 09/011579-1 Business Consultoria Ltda, 09/011582-1 J. C. Contabil Ltda, 09/011594-5 Sistema Educacional Luckesi Ltda, 09/011623-2 Marques & Caldas Ltda, 09/011673-9 K. G. Comercio Ltda, 09/011774-3 Verdebrasil Agroindustrial Ltda, ALTERAÇÃO: 09/009536-7 Posto de Combustível Brenmar Ltda-Me, 09/009916-8 E & H Comércio e Serviços Ltda-Epp, 09/010094-8 Hotel America Novo Mundo Ltda, 09/010264-9 Romma Materiais de Construção Ltda-Epp, 09/010386-6 Cunha & Cunha Ltda-Me, 09/010572-9 E. M. S. P. Santana Ltda-Me, 09/010673-3 Guimaraes & Prilla Ltda-Me, 09/010739-0 Recicla Amapá Ltda-Me, 09/010750-0 Verde & Verde Ltda-Epp, 09/010812-4 P & E Engenharia e Construção Ltda-Epp, 09/010869-8 Almeida & Rocha Ltda-Me, 09/010872-8 Sociedade de Ensino Superior do Amapá Ltda, 09/010883-3 Concreteria Comercio e Serviços Ltda, 09/010895-7 Amaparê Comercio de Vassouras e Seus Artefatos Ltda-Epp, 09/010901-5 J. C. Refeições Industriais Ltda-Epp, 09/010906-6 Distribuidora Milhemon Ltda-Epp, 09/010920-1 Mafo Transportes Multimodal Indústria e Comércio Ltda, 09/010925-2 M. P. C. Distribuidora & Serviços Ltda -Me, 09/010940-6 Constantinos & Santos Ltda-Epp, 09/010945-7 Mafo Transportes Multimodal Indústria e Comercio Ltda, 09/010959-7 Dimpu's Club Ltda, 09/010960-0 Brandão & Goes Ltda, 09/010966-0 Mittal Motor's Acessorios e Serviços Ltda-Me, 09/010972-4 W. R. Master Distribuidora Ltda -Me, 09/010974-0 A & G Ltda, 09/010976-7 Costa & Maia Serviços Ltda -Me, 09/010982-1 Curso Equipe Macapá Ltda-Me, 09/010996-1 Lucromais Consultoria Empresarial Ltda, 09/011022-6 A. J. Coutinho Construções & Comércio Ltda, 09/011027-7 Kerdy & Sousa Ltda, 09/011030-7 Distribuidora Manajacial Ltda -Me, 09/011040-4 Viação Policarpus Ltda-Epp, 09/011056-0 L. T. Brasil & L. R. Galvão Ltda -Epp, 09/011059-5 This Floricultura Ltda-Me, 09/011060-9 Camaleão Tintas & Construção Ltda-Me, 09/011062-5 Barros & Prado Comercio Exportação e Importação Ltda-Epp, 09/011075-7 EV Administradora de Benefícios Ltda, 09/011077-3 M. R. Comercio e Serviços Ltda-Me, 09/011089-7 Juvic Ltda-Me, 09/011093-5 Martinica Du Lopyaque Turismo Empreendimentos e Promoções Ltda-Epp, 09/011094-3 Denis Aguiar e Lima Ltda-Me, 09/011112-5 Transporte Ltda-Me, 09/011118-4 R. P. & M. V. Construções & Serviços Ltda-Me, 09/011122-2 M & J Ltda-Epp, 09/011130-3 Bacaba Veiculos Ltda, 09/011166-4 Macplan Construções & Comercio Ltda-Epp, 09/011190-7 Amapá da Sorte Ltda, 09/011193-1 Moraes Ferreira & Santos Ltda-Me, 09/011196-6 Emplacon-Constuções Ltda, 09/011207-5 Martins & Lourenço Ltda, 09/011208-3 W. M. C. Ltda-Me, 09/011216-4 Terramazonia Turismo & Serviços Ltda-Me, 09/011226-1 Auto Mix Center & Serviços Ltda-Epp, 09/011229-6 Fazenda Nativa Ltda-Me, 09/011245-8 Premam - Pre-Moldados da Amazonia Ltda-Me, 09/011255-5 Pesque e Pague da Fazendinha Ltda-Me, 09/011275-0 Importadora Carajás Ltda, 09/011276-8 Santos Construções e Serviços Ltda, 09/011304-7 World Mineradora Ltda, 09/011313-6 Ramada Melo Ltda, 09/011359-4 Alpha Créditos e Representações Ltda-Me, 09/011365-9 S. Miranda Ltda-Epp, 09/011382-9 M. M. Tenório & Cia Ltda -Me, 09/011396-9 S. & S. Ltda-Me, 09/011423-0 S. M. S. Comercio Ltda, 09/011434-5 A. S. Carvalho Ltda, 09/011435-3 A. S. Carvalho Ltda, 09/011449-3 Focotravel Operadora de Turismo Ltda-Me, 09/011458-2 M & P Fabeina Ltda -Me, 09/011463-9 J & M Silva Ltda-Me, 09/011478-7 Cliap - Clínica de Imunização do Amapá Ltda-Me, 09/011497-3 K. S. Sons Automotivos Ltda-Me, 09/011523-6 R. Oliveira Construções Ltda-Me, 09/011524-4 Setec-Construtora e Incorporadora Ltda -Epp, 09/011527-9 Eldorado Combustiveis Ltda, 09/011530-9 Bt Empreendimentos do Amapá Ltda, 09/011566-0 Multiservico Ltda-Me, 09/011608-9 R. & L. Comercio e Serviços Ltda-Me, 09/011632-1 Casa Santa Edwignes Ltda-Epp, 09/011648-8 Engemaq Construções e Terraplenagem Ltda-Epp, 09/011669-0 Br Service Ltda-Me, 09/011670-4 Br Service Ltda-Me, 09/011680-1 Globo Farma Ltda-Me, 09/011681-0 Pontual Comercio e Distribuição Ltda, 09/011682-8 Pontual Comercio e Distribuição Ltda, 09/011683-6 Pontual Comercio e Distribuição Ltda, 09/011684-4 Pontual Comercio e Distribuição Ltda, 09/011685-2 Pontual Comercio e Distribuição Ltda, 09/011691-7 Rodrigues Prestadora de Serviços Ltda -Epp, 09/011696-8 W. P. S. S. Cunha Ltda-Me, 09/011697-6 Forma Ltda-Me, 09/011700-0 Paes & Haezler Ltda-Me, 09/011701-8 Construmaq - Construções e Serviços Ltda, 09/011702-6 Construmaq - Construções e Serviços Ltda, 09/011709-3 Poroc-Poroc Agência de Viagem e Turismo Ltda-Me, 09/011715-8 Amauto - Amapá Automóveis Ltda, 09/011751-4 Melo Serviços e Comercio Ltda-Epp, 09/011752-2 Serviços Locais Ltda, 09/011753-0 Camacho & Santos Ltda-Me, 09/011755-7 Rocha Construção e Comercio Ltda-Epp, 09/011760-3 Multi Comunicação Ltda-Me, 09/011779-4 Metropole Engenharia Ltda-Me, 09/011780-8 Sofisticado Ambientes Planejados Ltda-Me, EXTINÇÃO/DISTRATO: 09/011012-0 Univerzon Hotelaria & Turismo Ltda, 09/010879-5 Lima & Cassiano Ltda-Me, 09/011011-0 Instituto de Anestesia do Amapá Ltda-Me, 09/011052-8 Moreira & Silva Ltda-Me, 09/011240-7 Studium Construção e Comercio Limitada-Me, 09/011246-6 Almeida & Jesus Ltda-Me, 09/011353-5 Papel & Tudo Ltda-Me, 09/011609-7 F. J. Souza Ltda-Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO: 09/010635-0 Bacaba Veiculos Ltda, 09/010852-3 Fiel Vigilância e Transporte de Valores Ltda, 09/010878-7 W. L. Lisboa Ltda-Epp, 09/010970-8 Comercial de Borracha do Amapá Ltda, 09/011034-0 R. N. Moraes e Serra Ltda-Me, 09/011078-1 Loasang Promoções de Vendas Ltda, 09/011085-4 L. B. Construções Ltda, 09/011143-5 Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda, 09/011144-3 Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda, 09/011145-1 Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda, 09/011146-0 Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda, 09/011147-8 Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda, 09/011148-6 Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda, 09/011151-6 Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda, 09/011152-4 Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda, 09/011153-2 Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda, 09/011154-0 Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda, 09/011155-9 Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda, 09/011156-7 Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda, 09/011157-5 Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda, 09/011158-3 Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda, 09/011159-1 Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda, 09/011169-9 Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda, 09/011170-2 Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda, 09/011171-0 Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda, 09/011172-9 Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda, 09/011173-7 Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda, 09/011174-5 Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda, 09/011175-3 Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda, 09/011176-1 Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda, 09/011177-0 Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda, 09/011178-8 Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda, 09/011179-6 Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda, 09/011180-0 Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda, 09/011277-6 Master Empreendimentos Ltda, 09/011355-1 Mega Serviços Ltda-Epp, 09/011363-2 Marfinarc Veiculos Ltda-Epp, 09/011364-0 Marfinarc Veiculos Ltda-Epp, 09/011410-3 Custodia Legal Ltda-Me, 09/011430-2 Sudeste Peças e Manutenção de Aeronaves Ltda, 09/011444-2 Executiva Construções e Comercio Ltda, 09/011481-7 Amacon - Aluguel de Máquinas e Construtora Ltda-Epp, 09/011494-9 M. da Silva Construções Ltda, 09/011518-0 Nissei Motos Ltda, 09/011799-9 Mineração Pedra Branca do Amapari Ltda, 09/011800-6 Mineração Pedra Branca do Amapari Ltda, 09/011802-2 Rachel Loliola & Cia Ltda, PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL: ARQUIVAMENTO: 09/011559-7 Laticínios Bela Vista Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 09/011041-2 Viação Policarpus Ltda-Epp, 09/011569-4 Livraria Clássica Ltda-Epp, 09/011663-1 Macapá Veiculos Ltda-Epp, ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE: 09/010891-4 Alto Tocantins Mineração Ltda, PROCURAÇÃO: 09/010921-0 Construções e Comercio Ferreira Ltda-Me, 09/011142-7 M. da Silva Construções Ltda, 09/011231-8 Santos & Santos e Construções Ltda, 09/01323-3 Net Way Ltda-Me, REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO: 09/011456-6 Ponto Office Ltda, PROCURAÇÃO: 09/011466-3 P. P. do Amapá e Comercio Ltda-Me, 09/011477-9 Ponte Imão & Cia Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 09/010419-6 E. de Lima Cardoso, 09/010587-7 R. N. V. Alves, 09/010619-9 E. A. C. de Lima Turismo, 09/010632-6 S. A. Nassar & Cia Ltda, 09/010651-2 Anselmo Florêncio Nunes, 09/010713-6 Luzeth Garcia Baia, 09/010778-0 M. L. Do C. Toscano, 09/010831-0 Dias Comercio e Serviços de Limpeza Ltda, 09/010840-0 W. O. de Almeida, 09/010842-6 R. M. Dias, 09/010847-7 C. P. Maciel, 09/010859-0 Alex Favacho Barreto, 09/010864-7 Benedito do Socorro Brandão,

09/010865-5 Q. Machado Aguiar, 09/010873-6 S. da S. Conceição Pereira, 09/010887-6 Benedito do E. S. França Brito, 09/010893-0 J. Pereira dos Santos, 09/010903-1 R. J. da Silva Leão, 09/010908-2 L. E. G. Picanço, 09/010910-4 O. G. E. Silva Indústria e Comercio, 09/010914-7 R. G. Bastos, 09/010916-3 S. B. Leão, 09/010918-0 Elisete de Sousa Ferreira, 09/010923-6 M. S. Barros Sena, 09/010930-9 J. de D. R. de Sales, 09/010935-0 A. da C. Pereira, 09/010943-0 F. de Magalhães Amanajas, 09/010967-8 E. F. Leite Moraes, 09/010980-5 J. D. de Abreu Neto, 09/010988-0 Josenildo Almeida Ferreira, 09/010991-0 M. Alcmeida de Abreu, 09/010997-0 V. Veloso Mauricio, 09/011004-8 W. Uchoa da Silva, 09/011006-4 A. C. Alves Santos, 09/011012-9 P. da Costa Ferreira, 09/011015-3 L. Gonçalves Gabriel, 09/011018-8 A. da Silva Freitas, 09/011020-0 E. O. Dias, 09/011025-0 R. Alves de Vasconcelos, 09/011049-8 J. B. L. Gomes, 09/011057-9 Joyce Mara de Oliveira Alves, 09/011070-6 T. C. de Aguiar, 09/011106-0 Jessica C. Fernandes, 09/011109-5 J. Loura dos Santos, 09/011124-9 S. F. de Lima, 09/011132-0 M. de N. M. Da Costa, 09/011134-6 G. B. Maciel, 09/011163-0 Edemilson dos Santos Pires, 09/011181-8 F. O. de Aguiar, 09/011183-4 J. da Luz da Silva, 09/011185-0 E. Lazareth Barriga, 09/011194-0 M. de F. M. Lisboa, 09/011199-0 J. Soares Coelho, 09/011212-1 R. Jorge de Oliveira, 09/011217-2 M. F. Medeiros da Silva, 09/011234-2 Raimundo N. Alves da Silva, 09/011257-1 A. C. Almeida da Silva, 09/011270-9 E. M. de S. Coelho, 09/011281-4 J. Batista da Silva Comercio, 09/011283-0 S. dos Reis Martins Comercio, 09/011285-7 F. Marques dos Reis Comercio, 09/011288-1 A. de Sousa Braga Comercio, 09/011297-0 E. Amaral de Souza, 09/011300-4 Jose G. Silva Oliveira, 09/011302-0 Lenildo F. da Silva, 09/011317-9 M. L. Sarges Azevedo, 09/011319-5 S. M. Almeida, 09/011321-7 Miguel Q. da Silva - Comercio de Bebidas, 09/011328-4 N. da Silva Almeida, 09/011336-5 A. Z. S. Da Silva, 09/011338-1 Daiana P. Ramos, 09/011343-8 E. dos Santos Cardoso, 09/011345-4 A. J. Cardum Leite, 09/011347-0 R. G. Queiroz, 09/011360-8 M. da Conceição Silva, 09/011368-3 R. F. Correa Comercio, 09/011370-5 R. M. Figueira Brasil, 09/011372-1 A. Barros Santana Comercio e Serviços, 09/011374-8 R. A. Rebouças Comercio, 09/011379-9 Robson C. da Silva, 09/011387-0 K. M. M. Silva, 09/011392-6 P. M. de Lima, 09/011400-0 Renilda C. da Cruz - Materiais de Construções, 09/011403-5 O. Tavares de Oliveira, 09/011413-2 Andrea Lopes de Araújo, 09/011415-9 Carmelita Domingas Penha Sarges, 09/011424-8 E. A. S. Tavares, 09/011426-4 Luzilda Santos dos Santos, 09/011446-9 V. S. de Castro Melo, 09/011464-7 J. R. da S. Koga, 09/011468-0 E. Tavares Neves Comercio, 09/011475-2 R. Jacome Rocha, 09/011482-5 F. Carmo do Nascimento, 09/011485-0 E. F. Souza Moraes, 09/011487-6 Givaldo L. de Souza, 09/011489-2 M. B. P. Cavalcante, 09/011495-7 L. Pena Ferreira, 09/011498-1 K. Cardoso Sarmento, 09/011503-1 M. P. Ferreira, 09/011505-8 J. R. dos Santos Comercio e Serviços, 09/011510-4 J. Reis da Rocha, 09/011542-2 J. H. Cavalcante Barros, 09/011546-5 B. Moreira Simões, 09/011548-1 N. Brito Assunção, 09/011550-3 R. Camelo de Oliveira, 09/011552-0 Ney Araújo das Chagas, 09/011562-7 Antonio E. G. de Abreu, 09/011567-8 Rosa Maria Carvalho Vieira, 09/011571-6 Carlos W. R. Alves, 09/011573-2 Aldriano do R. Amaral, 09/011587-2 Marcion F. Nobre, 09/011596-1 O. A. Azevedo, 09/011598-8 A. F. Alves, 09/011600-3 J. O. do Nascimento, 09/011603-8 A. dos Anjos Silva, 09/011625-9 J. M. Gonçalves dos Santos, 09/011628-3 R. F. Guedes Neto, 09/011630-5 G. da Silva Cordeiro, 09/011636-4 C. S. Conde, 09/011646-1 J. A. O. Sena, 09/011655-0 W. Carneiro Ribeiro, 09/011657-7 M. de L. Gomes Rocha, 09/011664-0 Jose A. R. Silva Me, 09/011687-9 S. dos S. Abdon, 09/011713-1 K. Cristineide F. de Oliveira, 09/011716-6 Ilsa G. Passos, 09/011718-2 F. do Nascimento de Souza, 09/011764-6 L. C. Melo Oliveira, 09/011769-7 H. de Jesus G. Pinto, ALTERAÇÃO: 09/010533-8 R. A. Coutinho Filho Me, 09/010571-0 K. S. S. Pinto-Me, 09/010574-5 S. P. Dias - Epp, 09/010596-6 Renato S. Monteiro-Me, 09/010599-0 O C Costa-Epp, 09/010631-8 S. Ali Nassar, 09/010735-7 E. M. Leite-Epp, 09/010830-2 S. T. Souza Dias-Me, 09/010844-2 J. Mara de Oliveira-Epp, 09/010845-0 W. A. de Magalhães-Me, 09/010861-2 J. F. de Sousa-Me, 09/010875-2 A. Limciria Távora Junior-Me, 09/010877-9 R. C. Silva Passos-Me, 09/010880-9 V. A. T. Silva-Me, 09/010905-8 G. S. Barbosa-Me, 09/010907-4 Enock L. de Souza-Me, 09/010912-0 V. O. S. Queiroz-Me, 09/010922-8 Marcia Valeria da Costa Silva-Me, 09/010929-5 André de Sousa Santos-Epp, 09/010950-3 C. P. A. Reis-Me, 09/010962-7 Joanes A. Limeira-Me, 09/010971-6 C. F. Vieira-Me, 09/010987-2 L S S Canela - Me, 09/011001-3 F. C. Santos, 09/011024-2 B. C. Barros-Me, 09/011031-5 Fernando Felix de Lima-Me, 09/011032-3 L. G. B. do Nascimento -Me, 09/011035-8 L. E. S. L. Quadros-Me, 09/011047-1 R. B. Furtado-Epp, 09/011074-9 P. de Jesus Almeida-Me, 09/011076-5 Amiraldo Barros da Silva-Me, 09/011083-8 C. G. Andrews-Me, 09/011090-0 L. Freitas dos Santos-Me, 09/011096-0 Jose de Azevedo Marques, 09/011103-6 O. Correa Paredes -Me, 09/011105-2 I. M. Almeida-Me, 09/011111-7 I. Luis Santos-Me, 09/011117-6 Osvaldo da Silva Barbosa-Me, 09/011120-6 V. N. Amorim Costa-Me, 09/011123-0 A. S. Pereira-Me, 09/011141-9 C. R. Moura de Moura-Me, 09/011149-4 L. F. Nascimento-Me, 09/011150-8 L. M. S. Nonato-Me, 09/011162-1 E. Pinheiro Oliveira-Me, 09/011187-7 Djalma Aguiar de Lima -Me, 09/011191-5 Antonio Duarte Junior -Me, 09/011201-6 A. Carvalho Gonçalves-Me, 09/011204-0 E. F. dos Reis -Me, 09/011206-7 E. Costa de Oliveira-Me, 09/011214-8 L. F. Ferreira dos Santos, 09/011221-0 Maria de Lourdes dos Santos Silva-Me, 09/011222-9 Maria de Lourdes dos Santos Silva -Me, 09/011223-7 Antonia de Queiroz Magalhães-Me, 09/011232-6 E. I. G. Soares-Me, 09/011239-3 L. R. Fernandes Garcia, 09/011241-5 A. C. B. da Cruz-Me, 09/011242-3 P. G. Coutinho Neto-Me, 09/011243-1 R. N. Lima Vieira -Me, 09/011251-2 P. N. P. Borges-Me, 09/011253-9 L. A. Bezerra-Me, 09/011256-3 Alvaro S. de Oliveira-Me, 09/011269-5 Stanley W. S. Gomes-Me, 09/011274-1 A. Portilho Celular-Me, 09/011330-6 D. do Remédio Silva-Me, 09/011331-4 J. Santos da Silva-Me, 09/011341-1 M. R. Barros - Me, 09/011349-7 A. R. de Lima Souza-Me, 09/011357-8 N. Guedes-Me, 09/011358-6 Valdenice P. da Silva-Me, 09/011362-4 J. E. G. Melo-Me, 09/011395-0 Alfredo A. Conceição-Epp, 09/011399-3 I.A. Viero Santos-Me, 09/011402-7 A. S. Caires-Me, 09/011417-5 S. Araújo Bandeira Representações-Epp, 09/011419-1 O. L. P. Costa-Me, 09/011428-0 F. V. Tavares-Me, 09/011440-0 R. Barbosa dos Santos Rodrigues-Me, 09/011443-4 E. M. Moraes-Me, 09/011448-5 J. M. Gonçalves-Me, 09/011450-7 R. S. Campelo-Me, 09/011452-3 M. P. Correa-Me, 09/011470-1 J. J. Majevski-Me, 09/011471-0 A. Claudionor Lima-Me, 09/011491-4 C. A. Souza Pontes-Me, 09/011492-2 L. S. N. dos Santos-Me, 09/011493-0 Leicia Souto da Silva, 09/011507-4 Leonete S. Monteiro-Epp, 09/011520-1 A. M. Ferreira Neto-Me, 09/011521-0 A. Claudio Santos Indústria e Comercio de Polpas de Frutas-Me, 09/011532-5 J. L. de Oliveira-Me, 09/011533-3 R. F. Amaral-Me, 09/011536-8 V. Almeida Sena-Me, 09/011537-6 E. Santos Lobato-Me, 09/011540-6 Jesse C. Santos-Epp, 09/011554-6 Robson Moraes Correa-Me, 09/011555-4 Z. M. Ferreira-Me, 09/011556-2 L. S. Mont'Alverne, 09/011584-8 P. O. M. do Rosário-Me, 09/011602-0 W. Ribeiro dos Santos, 09/011607-0 A. Borges da Silva-Me, 09/011615-1 Robson da Silva França-Me, 09/011620-8 W. da Silva Salvador-Me, 09/011634-8 O. A. F. Pacheco-Me, 09/011635-6 Mariene da Silva Ferreira-Me, 09/011638-0 J. C. Bitencourt-Me, 09/011643-7 Rosiney Lopes Rodrigues-Me, 09/011649-6 E. I. Botelho Magalhães-Me, 09/011653-4 J. Brito de Souza-Me, 09/011659-3 F. Aginaldo Coutinho -Me, 09/011690-9 L. S. Pimenta-Epp, 09/011692-5 P. P. S. Cunha-Me, 09/011695-0 W. S. S. Cunha-Me, 09/011782-4 Jacinto M. de Moura-Epp, EXTINÇÃO/DISTRATO: 09/010471-4 Alcio Coelho Furtado-Me, 09/010928-7 F. Marinho Andrade-Me, 09/011042-0 Emerson A. da Silva-Me, 09/011045-5 A. P. da Silva Martins-Me, 09/011104-4 I. M. Almeida-Me, 09/011119-2 Marli Tolosa dos Santos-Me, 09/011139-7 C. Alves da Costa-Me, 09/011236-9 Benedita P. F. Gomes-Me, 09/011254-7 M. C. A. dos Santos-Me, 09/011312-8 J. Cardoso Rego-Epp, 09/011324-1 Janete Goes da Silva-Me, 09/011351-9 A. R. N. Silva-Me, 09/011391-8 Maria Amância da Conceição-Me, 09/011473-6 J. A. Almeida de Abreu-Me, 09/011515-5 A. C. do Rego-Me, 09/011522-8 Cleinise Gomes da Silva, 09/011526-0 Manoel Ferreira-Me, 09/011621-6 V. Dias de Lima-Me, 09/011642-9 Maria Jose da Silva da Cruz - Me, 09/011660-7 Amiraldo Leite Teixeira-Me, 09/011665-8 J. R. Galvão - Me, 09/011672-0 Nataniel S. Souza-Me, 09/011711-5 D. S. Aguiar-Me, 09/011773-5 F. Alves Brito-Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO: 09/010947-3 V. S. G. Santos, 09/011097-8 Maria C. D. Sousa-Me, 09/011340-3 G. M. F. Amorim-Me, 09/011756-5 C. P. A. Reis, 09/011763-8 E. Vales de Araújo-Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 09/011585-6 Valdemor Trindade Leal-Me, 09/011590-2 A. Cantanhede-Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 09/010600-8 O C Costa-Epp, 09/011508-2 Leonete S. Monteiro-Epp, 09/011541-4 Jesse C Santos-Epp, 09/011668-2 N. M. Franques-Epp, PROCURAÇÃO: 09/010934-1 Silvio L. da Silva-Me, 09/011325-0 M. S. Miranda dos Santos-Me, 09/011457-4 Roberto F. Ribeiro-Me, 09/011539-2 C. Nunes Gomes-Me, EMANCIPAÇÃO: 09/011544-9 J. H. Cavalcante Barros, PROCURAÇÃO: 09/011558-9 D. S. Serra-Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO: 09/010937-6 Cooperativa dos Produtores e Agricultores do Assentamento Bom Jesus, ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 09/010984-8 Cooperativa Odontológica do Estado do Amapá, 09/011513-9 Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros do Lourenço Ltda - Coogal, 09/011617-8 Cooperativa de Transporte de Veiculos Leves e Pesados do Amapá - Cootram, DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 09/009788-2, 09/010509-5, 09/010551-6, 09/010836-1, 09/010863-9, 09/010899-0, 09/010985-6, 09/010986-4, 09/010994-5, 09/011087-7, 09/011108-7, 09/011290-3, 09/011311-0, 09/011314-4, 09/011315-2, 09/011356-0, 09/011389-6, 09/011398-5, 09/011451-5, 09/011459-0, 09/011461-2, 09/011462-0, 09/011467-1, 09/011479-5, 09/011501-5, 09/011516-3, 09/011529-5, 09/011534-1, 09/011535-0, 09/011570-8, 09/011589-9, 09/011591-0, 09/011611-9, 09/011613-5, 09/011618-6, 09/011644-5, 09/011676-3, 09/011677-1, 09/011679-8, 09/011693-3, 09/011698-4, 09/011704-2, 09/011707-7, 09/011758-1, 09/011761-1, 09/011767-0, 09/011772-7, 09/011775-1, 09/011777-8.


LETECIA DA SILVA MACEDO

CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO EMPRESARIAL/JUCAP

Amprev**Artur de Jesus Barbosa Sotão****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2009-AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 009/2009-AMPREV, e, com fundamento no disposto no Parecer Jurídico emitido pela PROJUR/AMPREV, resolve, HOMOLOGAR, o procedimento licitatório do referido Pregão, destinado à contratação de empresa especializada no ramo de plano privado de assistência à saúde, em âmbito nacional, sem limite financeiro para atendimento aos servidores da Amapá Previdência, o qual restou infrutífero, devido à inabilitação da única participante.

Macapá, 08 de janeiro de 2010.

Artur de Jesus Barbosa Sotão
ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
 Diretor Presidente da AMPREV

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2009-AMPREV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1324/2009

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de plano privado de assistência à saúde, em âmbito nacional, sem limite financeiro, para atendimento aos servidores da Amapá Previdência.

Abertura: 1ª Sessão 28/12/2009 às 10 horas

2ª Sessão 29/12/2009 às 11 horas

Resultado: A Equipe de Pregão da Amapá Previdência, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que devido à inabilitação do único licitante UNIMED MACAPÁ - COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS, o presente certame foi considerado fracassado.

Macapá, 08 de janeiro de 2010

Weber Mendes Fernandes
Weber Mendes Fernandes
 Pregoeiro da AMPREV

Adap**Robério Aleixo Anselmo Nobre**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/10-PAC/AP

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Agência de Desenvolvimento do Amapá, consoante dispõe o Inc. I, art. 22 da Lei 8.666/93, comunica aos interessados que fará realizar licitação, autorizada pelo Processo Administrativo nº 2000.462/2009 na modalidade Concorrência Pública tipo menor preço global, sujeitando-se a forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93, pelas condições constantes no processo licitatório CP nº 001/2010-PAC, do edital e seus respectivos anexos, que dele fazem parte integrante, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - BAIRRO CONGÓS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no valor estimado de R\$ 16.280.990,30 (dezesseis milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos).

DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS
 Data: 22.02.2010
 Horário: 15:00h

Local: Alameda Abraão Perez, s/n, Centro, Cep: 68.900-100, Macapá-AP

O edital e seus anexos poderão ser retirados no local citado acima ou no site www.adap.ap.gov.br a partir do dia 14 de janeiro de 2010. Os projetos que acompanham o edital só poderão ser retirados na ADAP, mediante apresentação de CD gravável ou Pen drive. Informações adicionais poderão ser obtidas na ADAP, pelo Fone (fax): (96) 3312-7220, e ainda, pelo e-mail: cepac@adap.ap.gov.br, e no site: www.amapa.gov.br.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2010.

GIORGIO GONCALVES QUINTAS
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

EXTRATO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO

INSTRUMENTO/PARTES: TERMO DE RESCISÃO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, E DANILO DE FREITAS MARTINS.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direitos, os no fim assinados, de um lado, a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, entidade autárquica de direito público interno, instituído na forma da Lei nº 0267 de 09 de Abril de 1996, inscrita no CNPJ nº 01.661.434/001-03, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Sr. ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE, brasileiro, solteiro, nomeado pelo Decreto nº 0503, de 13 de fevereiro de 2009, portador da Carteira de Identidade nº 331610-AP, expedida pela SEGU/ADP, CPF nº 070.675.422-00, residente na Rua Salvador Diniz, 234 Bairro Centro, Santana - AP, e de outro lado DANILO DE FREITAS MARTINS, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade CI nº 166404-AP e CPF nº 827.846.122-87, residente e domiciliado na Rua Adilson José Pinto Pereira, nº 195, Bairro São Lazaro - Macapá/AP, doravante denominado ESTÁGIÁRIO, resolvem de comum acordo rescindir o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO na conformidade das Cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido o termo de compromisso de estágio firmado entre a Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP e DANILO DE FREITAS MARTINS celebrado em 17/08/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo de rescisão encontra-se disposto na Cláusula Sétima do termo de compromisso, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica determinado as demais providências cabíveis para que seja posto no termo ao presente procedimento.

SEGUNTÁRIOS: ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE, Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP e DANILO DE FREITAS MARTINS, Estagiário.

Macapá, 06 janeiro de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Robério Aleixo Anselmo Nobre
 Diretor-Presidente
 Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP

Escola de Administração Pública**Maria Goreth da Silva e Sousa****PORTARIA Nº. 23/09 - EAP**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0210 de 19 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome da servidora ANA CLEIDE BAIA QUARESMA, CPF nº. 264.040.602-72, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao quadro de servidores federais do ext-território do Amapá sob a matrícula nº. 1076921 Classe-S Padrão-III, à disposição desta Escola de Administração Pública no cargo de Chefe de Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativa-Financeira, Cód. FGS - 1 conforme Decreto nº. 0211, de 19 de janeiro de 2009, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para atendimento de despesas de pronto pagamento, inerentes às necessidades da Administração desta Escola, com aquisição de Material de Consumo, Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica e Serviços de Terceiros de Pessoa Física.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso FPE (101) - Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0000, no Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), no Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), e no Elemento de Despesa 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, a prestação de contas dos recursos recebidos, em até 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação, através de processo administrativo, protocolado na Unidade de Contabilidade/CAF, de acordo com Art. 7º da Lei 0624/2001.

Art. 5º - Dê-se ciência, registre-se ou publique-se.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2009.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Maria Goreth da Silva e Sousa
 Diretora-Presidente
 Escola de Administração Pública do Amapá

Instituto do Meio Ambiente**Djalma Vieira de Souza**

Torna público que recebeu da empresa CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, no dia 22 de Dezembro de 2009, o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA), respectivamente, referente ao processo nº. 32000-1047/2008, que trata da solicitação de licença prévia destinada a alistar a localização e a viabilidade ambiental da futura implantação de uma hidrelétrica no aproveitamento hidrelétrico denominado Ferreira Gomes, localizado no município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá. A contar da data desta publicação, estará aberto o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para solicitação de Audiência Pública, conforme preconiza a Instrução Normativa Nº. 001/99, emanada pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente-COEMA.

Outrossim, informo que encontra-se disponível na Biblioteca da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, sito a Av. Mendonça Furtado, nº. 53, Centro um volume do EIA-RIMA, para consultas.

Djalma Vieira de Souza
Djalma Vieira de Souza
 Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO**Assembléia Legislativa do Estado****Dep. Jorge Amanajás****PORTARIA Nº. 2325/2009-AL**

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Conceder adiantamento em nome do servidor CARLOS ALBERTO COUTINHO VIANNA, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Cerimonial, até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) devendo ser empenhada no elemento de despesa 3.3.90.36 outros serviços de terceiros pessoa Física, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), e o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no elemento de despesa 3.3.90.39 outros serviços de terceiros pessoa Jurídica, somando um total de R\$ 8.000,00.

II - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

III - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas a Secretaria de Finanças da Assembléia Legislativa, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no item II desta Portaria.

IV - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 20 de outubro de 2009.

Jorge Amanajás
Jorge Amanajás
 Presidente

PORTARIA Nº. 2326/2009-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Conceder adiantamento em nome do servidor IZABEL DE MARIA MORAES RAMADA, ocupante do cargo de Agente de Assistente Legislativo, até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) devendo ser empenhada no elemento de despesa 3.3.90.36 outros serviços de terceiros pessoa Física, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), e o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no elemento de despesa 3.3.90.39 outros serviços de terceiros pessoa Jurídica, somando um total de R\$ 8.000,00.

II - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

III - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas a Secretaria de Finanças da Assembléia Legislativa, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no item II desta Portaria.

IV - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 20 de outubro de 2009.

Jorge Amanajás
Jorge Amanajás
 Presidente

PORTARIA N.º 2344/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA ESPECIAL PRÊMIO, na forma do artigo 101, da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, o servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro Efetivo de Pessoal desta Casa de Léis:

SERVIDOR(A): TEREZINHA VITALINA PINHEIRO ESPIRITO SANTO
CARGO: Agente Auxiliar Operacional
MATRÍCULA: 000537
QUINQUÊNIO: 04/08/02 à 04/08/07
PERÍODO: 01/01/2010 à 31/01/2010 e 01/06/2010 à 29/07/2010
PROCESSO: 234/2009-PRESI-AL

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 29 de outubro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS Presidente

PORTARIA N.º 2386/2009-AL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e.

Considerando as solicitações contidas nos Ofícios n.ºs. 01, 02, 03, 05, 07 e 12/09-CPI-AL, da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Pedofilia:

RESOLVE:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para desenvolverem atividades na Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, instituída pela Portaria n.º 1552/2009-AL, para apurar ocorrência de pedofilia, exploração sexual de crianças e adolescentes e pornografia infantil no Estado do Amapá, nas seguintes funções:

Table with 2 columns: SERVIDOR and FUNÇÃO NA CPI. Rows include Louival Pinheiro Borges (Coordenador), Delfir Ferreira da Silva (Assessor Jurídico), Maria Cléia Vilhena dos Santos (Assessora Jurídica), Lucimalva Saraiva Barbosa (Assessora Jurídica), Everlando Matias de Sousa (Assessor de Imprensa), Max Gabriel da Silva Penha (Assessor de Imprensa), Dilciene Ferreira da Silva (Técnico), Adriane da Silva Oliveira (Técnico), Luiz Carlos de Oliveira Lobato (Técnico), Jecivaldo Freitas de andrade (Técnico).

II - Os efeitos desta Portaria serão contados a partir de 12 de agosto de 2009.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2009

Deputado JORGE AMANAJÁS Presidente

PORTARIA N.º 2520/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ADRIANO GILIAN DE SOUZA PEREIRA, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS Presidente

PORTARIA N.º 2621/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, SERGIO ALAN PENA TORRES, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS Presidente

PORTARIA N.º 2622/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ALESSANDRA ADJANE BARRETO DE ARAÚJO, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS Presidente

PORTARIA N.º 2523/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ALICE PEREIRA DA SILVA DE ALMEIDA, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Legislativo GABP-6, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS Presidente

PORTARIA N.º 2624/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, AMÉLIA CIDALENA DA FONSECA SARAIVA, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS Presidente

PORTARIA N.º 2525/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ANA MARIA DA SILVA BRABO, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS Presidente

PORTARIA N.º 2526/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ANA MARIA DIAS DA SILVA, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS Presidente

PORTARIA N.º 2527/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, BRUNA NAYANA QUEIROZ DE SOUZA, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-4, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS Presidente

PORTARIA N.º 2528/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, CLEIDE VIANA DE SOUZA, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS Presidente

PORTARIA N.º 2529/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, CRISTIANE MIRANDA DOS SANTOS, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS Presidente

PORTARIA N.º 2530/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, DEUZETE VIEIRA MOREIRA, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

PORTARIA N.º 2531/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, EDINALDO SOARES DA SILVA, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

PORTARIA N.º 2532/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ELIANA MOREIRA SARAIVA DE MATOS, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

PORTARIA N.º 2534/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ELIAZAR BATISTA DE SÁ, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

PORTARIA N.º 2537/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, JOZIAS NASCIMENTO FERREIRA, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

PORTARIA N.º 2538/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, JUCILEIDE PENAFORT DOS SANTOS, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

PORTARIA N.º 2559/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, SÔNIA REGINA PALHA PALHETA, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

PORTARIA N.º 2550/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, LILIAN PENAFORT DOS SANTOS, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

PORTARIA N.º 2561/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, LUANA RODRIGUES DA SILVA, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

PORTARIA N.º 2562/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MARIA DAS MERCÊS SILVA RODRIGUES, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

PORTARIA N.º 2563/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MARIA DOS ANJOS ALMEIDA ROSA, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

PORTARIA N.º 2564/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ELIELSON FREITAS REIS, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

PORTARIA N.º 2565/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ELIELSON LOUREIRO DA SILVA, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

PORTARIA N.º 2566/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, FÁBIO DE MELO FERREIRA, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

PORTARIA N.º 2567/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ERICKA SAMANTHA SOUZA DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

PORTARIA N.º 2568/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, FRANCISCA DE SOUSA GONÇALVES, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

PORTARIA N.º 2569/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, GERSON DE SOUZA GUEDES, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

PORTARIA N.º 2570/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, HILDA MOREIRA VIANA, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-4, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

PORTARIA N.º 2571/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, IVETE MAGAVE BENTO, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

PORTARIA N.º 2572/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, JACICLEY BARROS COSTA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

PORTARIA N.º 2573/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, JAICIA ROCHA AGUIAR, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

PORTARIA N.º 2574/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, JORGE BRITO SARMENTO, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

PORTARIA N.º 2575/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Exonerar, JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS

ALMEIDA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

PORTARIA N.º 2576/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, JOSÉ REGINO CAMPOS DO ROSÁRIO, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

PORTARIA N.º 2577/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, JOSIMAR BATISTA PINTO, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

PORTARIA N.º 2578/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MARIA LÚCIA DA SILVA ARAGÃO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

PORTARIA N.º 2579/2009-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MOISÉS FARIAS DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Transporte GABP-7, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

PORTARIA N.º 2580/2009-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MÔNIA TARCIANE FERREIRA PAIXÃO, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

PORTARIA N.º 2582/2009-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, RITANGELA CAVALCANTE ALCANTARA DE OLIVEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

PORTARIA N.º 2583/2009-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ROSA MARIA MASSENA DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SOUZA, a contar de 09 de novembro de 2009.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Luis Carlos Gomes dos Santos

PORTARIA N.º 002/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista a Portaria nº 24.000/2009-GP/TJAP, Considerando que o Dr. Luiz Grott, Juiz Eleitoral da 4ª Zona Eleitoral,

sediada no Município de Oiapoque, afastou-se de suas atividades por motivo de licença para acompanhar pessoa da família em tratamento médico especializado, conforme veicula a portaria em epígrafe, no período de 28.10 a 06.11.2009, RESOLVE:

Art. 1º - Oficializar a substituição do supramencionado magistrado pela Dra. Livia Simone Oliveira de Freitas Cardoso, no período de 28.10 a 06.11.2009.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 07 de janeiro de 2010.

(A) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA N.º 003/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão de recebimento provisório dos prédios do Cartório da 3ª Zona Eleitoral - Município de Calçoene e Posto Avançado do Cartório da 11ª Zona Eleitoral - Município de Pedra Branca do Amapari, composta pelos seguintes servidores:

- FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA BARROS, Técnico Judiciário, Assistente de Chefia (presidente);
- CRISTIANO POLLA SOARES, Técnico Judiciário, Assistente de Gabinete (membro);
- JOSÉ AGUINALDO PARAFITA MONTEIRO, Segurança Judiciário (membro);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 07 de janeiro de 2010.

(A) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Publicação de Acórdãos e Resoluções

ACÓRDÃO N.º 2917/2009

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 529 - Classe 30
Embargante: Coligação "Frente Pela Mudança"
Advogado: Dr. Márcio Alves Figueira
Embargado: Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva
Embargada: Maria Helena Barbosa Guerra
Advogado: Dr. Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Relator: Juiz Marco Miranda

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ELEITORAL. ART. 275 DO CÓDIGO ELEITORAL. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO. REJEIÇÃO. CARÁTER PROTETÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer dos embargos e, no mérito, por maioria, negar-lhes

provimento nos termos dos votos proferidos. Vencido o Juiz Paulo Braga. E, também por maioria, aplicar pena de multa ao embargante, vencidos os Juizes Paulo Braga, Sandro Modesto e João Bosco. Votou pelo desempate o Presidente.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 09 de dezembro de 2009.

Desembargador LUIZ CARLOS - Presidente; Juiz MARCO MIRANDA - Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 2918/2009

Petição nº 197 - Classe 24
Requerente: Alexandre Dolabela Pereira Barcellos
Advogada: Drª. Ana Lúcia Albuquerque Rocha Aquino e outros
Requerido: Partido Social Liberal - PSL
Relator: Juiz Marco Miranda

DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA. DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA. GRAVE DISCRIMINAÇÃO PESSOAL. PEDIDOS DE QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO E TELEFÔNICO E DE REQUISIÇÃO DE CÓPIA DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DO PSL JUNTO AO TSE. INDEFERIMENTO. PROCEDÊNCIA DA DESFILIAÇÃO.

1. Os fatos vivenciados pelo parlamentar comprovam ter sido ele discriminado pela agremiação a qual se elegeu, vindo a sofrer as respectivas consequências, tais como a falta de espaço e representatividade a ele imposta na legenda, o que enseja a justa causa para a desfiliação.
2. Não há necessidade de se deferir pedidos diversos formulados pelo autor, quando a documentação trazida aos autos já se mostra suficiente a comprovar o alegado.
3. Pedido de desfiliação julgado procedente.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido de desfiliação e, no mérito, julgá-lo procedente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 09 de dezembro de 2009.

Desembargador LUIZ CARLOS - Presidente; Juiz MARCO MIRANDA - Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 2920/2009

Ação Cautelar nº 78 - Classe 1
Autor: Geovani Pinheiro Borges
Advogado: Dr. Marcelo Leite
Ré: Coligação "Santana Não Pode Parar"
Relator: Juiz João Bosco

AÇÃO CAUTELAR. EFEITO SUSPENSIVO EM RECURSO ELEITORAL. JULGAMENTO DO PROCESSO PRINCIPAL. OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. PERDA DO OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer da ação e, no mérito, extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 10 de dezembro de 2009.

Desembargador LUIZ CARLOS - Presidente; Juiz JOÃO BOSCO - Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 2919/2009

Prestação de Contas nº 845 - Classe 25
Interessado: Partido Verde - PV
Relator: Juiz Paulo Braga

PARTIDO POLÍTICO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. LEI Nº 9.096/95 E RESOLUÇÃO TSE Nº 21.841/2004. REQUISITOS LEGAIS NÃO PREENCHIDOS. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA OU APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CAPAZ DE SANAR AS FALHAS EVIDENCIADAS. DESAPROVAÇÃO.

1. Ao partido político que não apresenta justificativa ou documentação capaz de sanar as inconsistências detectadas em sua prestação de contas, apesar de reiteradamente notificado, impõe-se a desaprovação das contas.
2. Suspensão, com perda, das cotas do Fundo Partidário pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 28, IV da Res. TSE nº 21.841/2004.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, desaprovam a prestação de contas do Partido Verde - PV, relativa ao exercício financeiro de 2008, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 09 de dezembro de 2009.

Desembargador LUIZ CARLOS – Presidente; Juiz PAULO BRAGA – Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 2921/2009

Prestação de Contas nº 881 – Classe 25
Interessado: Partido da Frente Liberal – PFL (atual Democratas – DEM)
Relator: Juiz Marco Miranda

PARTIDO POLÍTICO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006. LEI Nº 9.096/95. RESOLUÇÃO TSE Nº 21.841/2004. FALHAS QUE NÃO COMPROMETEM A REGULARIDADE DAS CONTAS. APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, aprovar com ressalvas a prestação de contas do Partido da Frente Liberal – PFL (atual Democratas – DEM), relativa ao exercício financeiro de 2006, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 10 de dezembro de 2009.

Desembargador LUIZ CARLOS – Presidente; Juiz MARCO MIRANDA – Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 2922/2009

Prestação de Contas nº 957 – Classe 25
Interessado: Jorge do Amaral e Sousa
Relator: Juiz Paulo Braga

ELEIÇÕES 2006. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL. LEI Nº 9.504/97 E RESOLUÇÃO TSE Nº 22.250/2006. APRESENTAÇÃO DAS CONTAS FORA DO PRAZO. MERA IRREGULARIDADE. APROVAÇÃO COM RESSALVA.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, aprovar com ressalva a prestação de contas de Jorge do Amaral e Sousa, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Trabalhista Nacional, – PTN, relativa às eleições 2006, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 10 de dezembro de 2009.

Desembargador LUIZ CARLOS – Presidente; Juiz PAULO BRAGA – Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 2924/2009

Prestação de Contas nº 954 – Classe 25
Interessado: Partido da República – PR
Relator: Juiz Petrus Azevêdo

PARTIDO POLÍTICO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. PREVISÃO CONSTITUCIONAL. REGULAMENTAÇÃO. LEI Nº 9.096/95 E RESOLUÇÃO TSE Nº 21.841/2004. REQUISITOS PREENCHIDOS. APROVAÇÃO.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, aprovar a prestação de contas do Partido da República – PR, relativa ao exercício financeiro de 2008, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 14 de dezembro de 2009.

Desembargador LUIZ CARLOS – Presidente; Juiz PETRUS AZEVEDO – Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 2925/2009

Propaganda Partidária nº 15 – Classe 27
Interessado: Partido da República – PR
Relator: Juiz Petrus Azevêdo

PARTIDO POLÍTICO. CONCESSÃO DE HORÁRIO GRATUITO. REGULAMENTAÇÃO LEI Nº 9.096/95 E RESOLUÇÃO TSE Nº 20.034/1997. BIS IN IDEM. INDEFERIMENTO.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, indeferir a veiculação de propaganda partidária na modalidade de inserções, para o segundo semestre de 2009, ao Partido da República – PR, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 14 de dezembro de 2009.

Desembargador LUIZ CARLOS – Presidente; Juiz PETRUS AZEVEDO – Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 2926/2009

Representação nº 3 – Classe 42
Representante: Ministério Público Eleitoral
Representada: Eficaz Tecnologia Contra Incêndio Ltda Me
Advogado: Dr. Francisco de Assis Soares de Pinho
Relator: Juiz Paulo Braga

REPRESENTAÇÃO ELEITORAL. DOAÇÃO PARA CAMPANHA ELEITORAL. ART. 81, §§ 1º, 2º E 3º DA LEI Nº 9.504/97. INOBSERVÂNCIA DO LIMITE LEGAL. PESSOA JURÍDICA. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA RECEITA FEDERAL. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE. APLICAÇÃO DE MULTA NO MÍNIMO LEGAL. PENALIDADE DE PROIBIÇÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO. PROCEDÊNCIA.

1. A doação de recursos para campanha eleitoral realizada por pessoa jurídica se limita a 2% dos rendimentos auferidos no ano anterior ao das eleições.
2. As informações prestadas pela Receita Federal do Brasil gozam de presunção de veracidade, eis que fornecidas à Justiça Eleitoral através de convênio firmado entre autoridades com *munus* público (Portaria Conjunta TSE/RFB nº 74/2006).
3. Restando comprovado nos autos que o representado efetuou doação acima do limite legal, impõe-se a aplicação da multa prevista no art. 81 da Lei nº 9.504/97, bem como a proibição de licitar e contratar com o Poder Público pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer da representação e, no mérito, julgá-la procedente nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 14 de dezembro de 2009.

Desembargador LUIZ CARLOS – Presidente; Juiz PAULO BRAGA – Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 2927/2009

Recurso Eleitoral nº 533 – Classe 30
Recorrente: Raimundo Nonato de Souza Miranda
Recorrente: Antonio José Siqueira da Silva
Advogados: Dr. Fábio Lobato Garcia e outro
Recorrente: Zulene dos Santos Silva de Oliveira
Advogado: Dr. Jean Carlo dos Santos Ferreira
Recorrido: Ministério Público Federal
Assistente: Maria do Socorro Pelaes
Advogado: Dr. Heli Lopes Dourado
Relator: Juiz Sandro Modesto
Relator Designado: Juiz Petrus Azevêdo

QUESTÃO DE ORDEM. ARGUIÇÃO DE PREJUDICIAL DE MÉRITO. CONVOCAÇÃO IRREGULAR DE JUIZ SUBSTITUTO. IMPEDIMENTO REGIMENTAL. NULIDADE DA DISTRIBUIÇÃO. ACOLHIMENTO.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em acolher a questão de ordem (prejudicial de mérito), levantada pelo Juiz Petrus Azevêdo de nulidade da distribuição, determinando que o feito seja redistribuído ao Juiz Paulo Braga, com base no critério de antiguidade. Designado para redigir o acórdão o Juiz Petrus Azevêdo.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 15 de dezembro de 2009.

Desembargador LUIZ CARLOS – Presidente; Juiz PETRUS AZEVEDO – Relator Designado; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 2928/2009

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 534 – Classe 30
Embargante: Antonio José Siqueira da Silva
Embargante: Raimundo Nonato de Souza Miranda
Advogado: Dr. Fábio Lobato Garcia
Embargado: Ministério Público Eleitoral
Relator: Juiz Sandro Modesto
Relator Designado: Juiz Petrus Azevêdo

QUESTÃO DE ORDEM. ARGUIÇÃO DE PREJUDICIAL DE MÉRITO. CONVOCAÇÃO IRREGULAR DE JUIZ SUBSTITUTO. IMPEDIMENTO REGIMENTAL. NULIDADE DA DISTRIBUIÇÃO. ACOLHIMENTO.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em acolher a questão de ordem (prejudicial de mérito), levantada pelo Juiz Petrus Azevêdo de nulidade da distribuição,

determinando que o feito seja redistribuído ao Juiz Paulo Braga, com base no critério de antiguidade. Designado para redigir o acórdão o Juiz Petrus Azevêdo.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 15 de dezembro de 2009.

Desembargador LUIZ CARLOS – Presidente; Juiz PETRUS AZEVEDO – Relator Designado; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 2931/2009

Recurso Eleitoral nº 549 – Classe 30
Recorrente: Carlos André dos Santos
Advogado: Dr. Luclano Del Castilho Silva
Recorrente: Eunice de Souza Brito
Advogado: Dr. Luiz Viana da Silva
Recorrido: Ministério Público Eleitoral
Relator: Desembargador Ednardo Souza

RECURSOS EM PRESTAÇÃO DE CONTAS. ELEIÇÕES 2008. CANDIDATOS AO CARGO DE VEREADOR. APRESENTAÇÃO INTEMPESTIVA. IRREGULARIDADE QUE NÃO IMPEDE O CONHECIMENTO. NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.715/08. DESAPROVAÇÃO.

1. Eventual intempestividade na apresentação da prestação de contas da campanha eleitoral constitui mera irregularidade formal, não impedindo sua análise e aprovação.
2. A não apresentação das contas de acordo com as regras da Resolução TSE nº 22.715/08 levam à respectiva desaprovação (art. 40, III), mesmo que durante a campanha não tenha havido movimentação financeira (§ 8º do art. 26).
3. Prestação de contas conhecidas e desaprovadas.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para conhecer das prestações de contas e desaprová-las, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 15 de dezembro de 2009.

Desembargador LUIZ CARLOS – Presidente; Desembargador EDNARDO SOUZA – Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 2934/2009

Propaganda Partidária nº 14 – Classe 27
Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB
Relator: Juiz Marco Miranda

PROPAGANDA PARTIDÁRIA. CONCESSÃO DE HORÁRIO GRATUITO. INSERÇÃO. LEI Nº 9.096/95. RESOLUÇÃO TSE Nº 20.034/1997. RESOLUÇÃO TRE/AP Nº 310/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. DEFERIMENTO.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, deferir a veiculação de propaganda partidária na modalidade de inserções, para o primeiro semestre de 2010, ao Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 15 de dezembro de 2009.

Desembargador LUIZ CARLOS – Presidente; Juiz MARCO MIRANDA – Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 2932/2009

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 324 – Classe 30
Embargante: Partido Socialista Brasileiro – PSB
Advogado: Dr. Márcio Alves Figueira
Embargado: Ministério Público Eleitoral
Relator: Juiz João Bosco

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE UTILIDADE DO PROVIMENTO JURISDICIONAL. CONDIÇÃO DA AÇÃO. AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. NÃO CONHECIMENTO.

1. Ainda que o processo seja apreciado em sede de recurso as condições necessárias da ação devem persistir, sob pena de não conhecimento do processo (art. 267, VI, CPC).
2. Recurso não conhecido.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em acolher a preliminar de ausência de interesse processual, em razão da perda do objeto, para não conhecer dos embargos de declaração, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 15 de dezembro de 2009.

Desembargador LUIZ CARLOS - Presidente; Juiz JOÃO BOSCO - Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 2935/2009

Propaganda Partidária nº 18 - Classe 27 Interessado: Democratas - DEM Relator: Juiz Paulo Braga

PROPAGANDA PARTIDÁRIA. CONCESSÃO DE HORÁRIO GRATUITO. INSCRIÇÃO. LEI Nº 9.096/95. RESOLUÇÃO TSE Nº 20.034/1997. RESOLUÇÃO TRE/AP Nº 310/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. DEFERIMENTO.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, deferir a veiculação de propaganda partidária na modalidade de inserções, para o primeiro semestre de 2010, ao Democratas - DEM, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 15 de dezembro de 2009.

Desembargador LUIZ CARLOS - Presidente; Juiz PAULO BRAGA - Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES - Procurador Regional Eleitoral.

Bel. Orlando de Carvalho Ribeiro Júnior Secretário Judiciário e TRE/AP

Tribunal de Justiça do Estado Des. Dóglas Evangelista Ramos

EXTRATO DE CONVÊNIO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 010/2009-TJAP

II - PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ - CEAP

III - OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a concessão de desconto nas mensalidades praticadas pela Instituição de Ensino Superior CEAP, aos Magistrados, Serventuários e Ocupantes de Cargo em Comissão do TJAP, bem como aos seus dependentes, mediante desconto mensal e automático aplicado na folha de pagamento, conforme descrição contida no Anexo I deste Instrumento.

IV - VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá a validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, renovando-se automaticamente por períodos de 12 (meses), até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação vigente, desde que não haja manifestação contrária e por escrito das partes.

V - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com redação da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994; Processo Administrativo nº 012164/2009-SG.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2009

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS - Presidente do TJAP

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 070/2009-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATADA: FAB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.

III - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, aos magistrados, serventuários e colaboradores eventuais do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, nos termos do Anexo I.

IV - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do presente Instrumento será contada a partir de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2010, não podendo ser prorrogado, ficando adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, totalizarão a importância estimativa de R\$ 473.964,69 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), a ser empenhada no Orçamento do TJAP no exercício 2010, após a publicação da Lei Orçamentária Anual-LOA/2010, no Elemento de Despesa 3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.

VI - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08/08/2000; Pregão nº 034/2009-CPL/TJAP, homologado em 04/12/2009; Processo Administrativo nº 009616/2009-DG/TJAP.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2009

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS - Presidente do TJAP

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: Termo de Doação nº 112/2009-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: DOADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO AMAPÁ - AMA-AP

III - OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto transferir do patrimônio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, como DOADOR, para o patrimônio da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO AMAPÁ - AMA-AP, como DONATÁRIA, a posse e domínio dos materiais classificados como inservíveis/irrecuperáveis pelo DOADOR.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 17, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações; Decreto Federal nº 99.658, de 30 de outubro de 1990/PA nº 9211/2009-SG.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2009

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS - Presidente do TJAP - DOADOR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2008-TJAP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 027/2008-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATADA: J. C. A. - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

III - OBJETO: O presente Instrumento tem por objetos:

a) prorrogar a vigência do Contrato nº 027/2008-TJAP, por 06 (seis) meses; b) promover a repactuação do Contrato 027/2008-TJAP, no percentual de 3,91% (três vírgula noventa e um) pontos percentuais, em consequência do pagamento de ticket alimentação, a partir de janeiro de 2010.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual, totalizam a importância de R\$ 23.900,22 (vinte e três mil, novecentos reais e vinte e dois centavos), a ser empenhada no Orçamento do CONTRATANTE no exercício 2010, no Elemento de Despesa 3390.37 - Locação de Mão-de-obra, após a publicação da Lei Orçamentária Anual-LOA/2010.

V - DA VIGÊNCIA: Através deste Aditivo o Contrato nº 027/2008-TJAP vigorará pelo período de 06 (seis) meses, contados de 01 de janeiro a 30 de junho de 2010, ou até a conclusão do certame licitatório (o que ocorrer primeiro).

VI - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Artigo 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98; Cláusula Sétima (Da Vigência) do Contrato nº 027/2008-TJAP. Processo Administrativo nº 10.045/2009-SG.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2009

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS - Presidente do TJAP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 041/2009-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATADA: A. GEMAQUE DA SILVA - EPP

III - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto dar suporte ao acréscimo quantitativo do Contrato nº 041/2009-TJAP, no percentual de 22% (vinte e dois pontos percentuais).

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa do presente Termo Aditivo, no valor de R\$ 27.806,42 (vinte e sete mil oitocentos e seis reais e quarenta e dois centavos), está a cargo do Orçamento do TJAP para 2009 no elemento orçamentário 4490.51 do Programa de Trabalho nº 02.061.0007.1003.0000 - Ampliação e Melhoria do Espaço Físico do TJAP, conforme Nota de Empenho 2009NE1610, de 18/12/2009.

V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; Cláusula Quinze (DO ALIMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS) do Contrato nº 041/2009-TJAP; Processo Administrativo nº 2.477/2009-SG.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2009

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS - Presidente do TJAP

Ratifico nos termos da Lei Em: 07/01/2010 Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 119/2009-CLC/TJAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 011572/2009-SG

ASSUNTO: INDENIZAÇÃO

OBJETO: CONFEÇÃO DE PAINEL DE METALON COM LONA IMPRESSA EM POLICROMIA, LOCAÇÃO DE UMA PÁ MECÂNICA E SERVIÇO DE TOPOGRAFIA, CERCA E LIMPEZA DO TERRENO DO TJAP EM FAZENDINHA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 59, da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 9.648/98.

ADJUDICATÁRIOS: ACRILACAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; E. SANTOS CARDOSO - ME e A.R. & OLIVEIRA LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 21.822,79 (Vinte e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devido a título de indenização à empresa ACRILACAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 05.120.639/000124; E. SANTOS CARDOSO - ME, CNPJ Nº 03.404.151/0001-01 e A.R. & OLIVEIRA LTDA - ME, CNPJ Nº 07.829.717/0001-90, visando a prestação de serviço de confecção de um painel em metalon, com lona impressa em policromia, medindo 3,00 X 1,80 m; locação de pá mecânica e serviço de topografia, cerca e limpeza de vegetação rasteira para a realização da terraplanagem do Terreno do TJAP, em Fazendinha ao custo total de R\$ 21.822,79 (Vinte e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).

A Doula Assessoria Jurídica da Diretoria Geral manifestou-se nos seguintes termos:

"Entretanto, ainda que caracterizada a nulidade, o serviço fora efetivamente prestado, não podendo a Administração valer-se de atividade particular sem a devida retribuição pecuniária. Portanto, resta à Administração o dever de indenizar a referida empresa pelo serviço prestado, à luz do que dispõe o referido artigo 59, Parágrafo Único, o que transcrito in verbis:

Art.59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa."

Diante disso, expõe a Assessoria Jurídica:

"Ante o exposto, a presente manifestação é o no sentido de que este Tribunal poderá efetuar o pagamento a título de INDENIZAÇÃO às Empresas: ACRILACAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; E. SANTOS CARDOSO - ME e A.R. & OLIVEIRA LTDA - ME.

Ad hunc modo, verifica-se, in casu, que foram atendidos todos os requisitos legais e factuais balizadores da ação administrativa em pauta, tais como: a excepcionalidade da prestação dos serviços, a razão da escolha da fornecedora e a justificativa do preço. Dai concluímos que a contratação sub exame enquadra-se, perfeitamente, na hipótese de INDENIZAÇÃO, insculpida no artigo 60, Parágrafo Único, c/c artigo 59, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste Tribunal, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2009.

Bel. Nilton Pereira Vasconcelos - Presidente da CLC/TJAP

OAB

Washington dos Santos Caldas

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº. 8.906/94 torno público que requereu inscrição POR TRANSFERÊNCIA nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, do Advogado JOVAL FARIAS DA COSTA.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2010

Dr. ULISSES TRASEL - Presidente OAB/AP

Publicações Diversas

Consórcio Ponte Estaiada Egesa - CMT

Torna público que requereu ao IMAP a licença de operação para o funcionamento do canteiro de obras que servirá de base de apoio para a obra de construção da ponte binacional, localizado no município de Oiapoque, Estado do Amapá.

Consórcio Ponte Estaiada Egesa - CMT

Torna público que recebeu do IMAP a LO nº 0007/2009, com validade de 365 dias, destinada às atividades de extração de brita, localizada na Rodovia BR 156, Km 178, zona rural, município de Oiapoque - AP na área com coordenadas geográficas 03°29'49,4"N e 54°45'2,0"W.